



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

SUSIANE KREIBICH

NATURA ET DIFFERENTIA INDIVIDUALIS:
A PRIMEIRA EXPOSIÇÃO SCOTISTA ACERCA DA INDIVIDUAÇÃO

ERECHIM
2015

SUSIANE KREIBICH

NATURA ET DIFFERENTIA INDIVIDUALIS:
A PRIMEIRA EXPOSIÇÃO SCOTISTA ACERCA DA INDIVIDUAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito para obtenção do título de Licenciada em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Soares Leite

ERECHIM

2015

DGI/DGCI - Divisão de Gestão de Conhecimento e Inovação

Kreibich, Susiane

Natura et differentia individualis: a primeira exposição scotista acerca da individuação/ Susiane Kreibich. -- 2015.

51 f.

Orientador: Thiago Soares Leite.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Filosofia , Erechim, RS , 2015.

1. Filosofia. 2. Metafísica medieval. I. Leite, Thiago Soares, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

SUSIANE KREIBICH

NATURA ET DIFFERENTIA INDIVIDUALIS:
A PRIMEIRA EXPOSIÇÃO SCOTISTA ACERCA DA INDIVIDUAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como requisito para obtenção do grau de Licenciada em Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Soares Leite

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi defendido e aprovado pela banca em:
____/____/____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Thiago Soares Leite – UFFS

Prof^a. Dra. Joice Beatriz da Costa – UFFS

Prof. Dr. Luis Alberto De Boni – UP

Ad D.L., lux mundi mei.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Thiago Soares Leite, por ser o *mestre* que me ensinou como trilhar o caminho filosófico. O teu rigor tornou meu passo mais firme, a tua generosidade deixou o caminho mais belo.

À Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim, pelas oportunidades de desenvolvimento acadêmico que me foram oferecidas ao longo da graduação.

Aos professores Dr. Jerzy André Brzozowski e Dr. Marcio Soares, pelos ensinamentos filosóficos que me proporcionaram inúmeras reflexões.

À Samanta Kringl Pereira, por juntas descobrirmos o amor à docência.

Aos que comigo compartilharam incontáveis descobertas filosóficas. Especialmente a Andrei Pedro Vanin, a Antônio Fagherazzi Júnior, a Douglas Alberti Schaitel, Fernando Matheus Falkoski, a Taís Regina Chiodelli e a Tiago Fernando Soares de Oliveira.

À Juliane Gering, irmã de sangue e de alma, pela cumplicidade ao longo da maravilhosa jornada da existência.

A Marcio C. R. Kreibich, pelo amor que vivemos, o qual, de muitas maneiras, me fez ser quem eu sou. Você sempre viverá em mim.

Aos meus filhos, pela descoberta de novas facetas do amor.

“Sou um homem doente... Sou mau. Não tenho
atrativos. Acho que sofro do fígado.”

(DOSTOIÉVSKI, *Notas do Subsolo*, 2008,
p.11)

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo tratar da primeira exposição de João Duns Scotus acerca da teoria da individuação, proposta na *Lectura*, II, d. 3, p. 1, q. 1-6. Para tanto, o nosso trabalho dividiu-se em três capítulos, quais sejam: 1) *A formulação do conceito de natureza*; 2) *Intermezzo: os possíveis candidatos ao princípio de individuação*; e 3) *A diferença individual*. O primeiro capítulo apresenta a primeira formulação scotista do conceito de natureza (*natura*), a qual é discutida na Questão 1. Nesta questão, Duns Scotus mostra que a natureza é a estrutura que mantém a unidade da espécie e, portanto, é compartilhada entre os singulares de uma mesma espécie sem uma divisão em partes integrais. A unidade que permite à natureza estar em muitos é uma unidade real menor do que a numérica, a saber, a comunidade. O segundo capítulo discute os possíveis candidatos ao princípio de individuação, quais sejam: a dupla negação, a existência, a quantidade e a matéria, propostos nas Questões 2, 3, 4 e 5, respectivamente. Ao passo que a negação é refutada, Duns Scotus demonstra que o elemento individuante é algo real. Ao seguir com a discussão, Duns Scotus elimina a existência, os acidentes e a matéria da substância como princípio de individuação, mostrando que o princípio de individuação só pode estar vinculado à forma. Com isso, o terceiro capítulo trata da Questão 6 e apresenta a resposta scotista acerca da teoria da individuação, a saber: a diferença individual. A diferença individual é uma entidade positiva inerente à substância material, sendo assim um elemento constitutivo da substância concreta e indissociável dela. Ao contrair a natureza, a diferença individual torna algo “este” indivíduo. De acordo com Duns Scotus, o indivíduo é composto por duas formalidades formalmente distintas, natureza e diferença individual, que são indissociáveis na realidade. A contração da natureza específica por meio da diferença individual é o que faz com que a substância material seja individuada.

Palavras-chave: Natureza. Diferença individual. Individuação. Duns Scotus. *Lectura*.

ABSTRACT

This monography aims to address John Duns Scotus's first account about the theory of individuation, presented in the work *Lectura*, II, d. 3, p.1, q. 1-6. To this end, our work is divided into three chapters, namely: 1) *The formulation of the concept of "nature"*; 2) *Intermezzo: the possible candidates for the principle of individuation*; and 3) *Individual difference*. The first chapter presents the first scotistic formulation of the concept of nature (*natura*), which is discussed in Question 1. In this issue, Duns Scotus shows that nature is the structure that maintains the unity of the species and, therefore, is shared among the members of a same species without a division in integral parts. The unit which allows nature to be in many subjects is a real unit smaller than the numerical unity, namely, community. The second chapter discusses the possible candidates for the principle of individuation, namely: the double negation, the existence, quantity and matter, on Questions 2, 3, 4 and 5. While the negation is refuted, Duns Scotus demonstrates that the individuating element is something real. Following the discussion, Duns Scotus eliminates existence itself, accidents and matter as a principle of individuation, showing that the principle of individuation can only be bound to the form. With that, the third chapter deals with the Question 6 and presents the scotistic response about the theory of individuation, namely the individual difference. The individual difference is a positive entity inherent in the material substance, and thus a constitutive element of concrete substance and inseparable from it. By contracting the nature, the individual difference makes something a "this". According to Duns Scotus, the individual is composed of two formalities formally distinct, nature and individual difference, which are inseparable in fact. The contraction of specific nature through the individual difference is what makes the material substance to be individuated.

Keywords: Nature. Individual difference. Individuation. Duns Scotus. *Lectura*.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A FORMULAÇÃO DO CONCEITO DE NATUREZA	13
2.1 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA	13
2.2 AVICENA E OS UNIVERSAIS	14
2.3 NATUREZA: ESTRUTURA ONTOLÓGICA INDIFERENTE AO UNIVERSAL E AO PARTICULAR	17
2.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	23
3 INTERMEZZO: POSSÍVEIS CANDIDATOS AO PRINCÍPIO DE INDIVIDUAÇÃO	25
3.1 SERIA A DUPLA NEGAÇÃO A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?	25
3.2 SERIA A EXISTÊNCIA A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?	27
3.3 SERIA A QUANTIDADE A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?	28
3.4 SERIA A MATÉRIA A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?	34
3.5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	36
4 A DIFERENÇA INDIVIDUAL	39
4.1 INDIVIDUAÇÃO COMO ENTIDADE POSITIVA	39
4.2 CRÍTICA SCOTISTA À TEORIA DE GODOFREDO DE FONTAINES	41
4.3 O POSICIONAMENTO DE DUNS SCOTUS	42
4.3.1 <i>A diferença individual</i>	42
4.3.2 <i>A distinção formal</i>	45
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
6 REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

Ente é o objeto primeiro do intelecto¹. A questão “o que é ente?” vincula-se à questão “como o ente se torna um ente individual?” Não obstante, ao termos em mente o contexto medieval, pensar na questão “como um ente se torna um ente individual?” se torna especialmente relevante. Levando em consideração os aspectos histórico-culturais desse período vinculados a práticas religiosas, o questionamento acerca do princípio que torna um ente em um ente individual, ou seja, sobre o princípio de individuação, passa a ter maior importância. A partir do século XII, diversas questões de cunho teológico surgem em relação à questão da individuação. Dentre elas, a trindade, o pecado original, a imortalidade da alma, a ressurreição dos corpos e a natureza dos anjos². Com isso, a necessidade de se pensar em um princípio que individualize passa a ser um problema filosófico entre os pensadores medievais.

É João Duns Scotus (1265/6-1308) que, no século XIV, elabora um princípio de individuação intrínseco à substância e comum a todas as substâncias criadas. A formulação do princípio de individuação scotista se dá, num primeiro momento, a partir da discussão acerca da natureza dos anjos. Este princípio confere maior estatuto ontológico ao singular³, o que estabelece uma nova diretriz na tradição filosófica ocidental. Esta costumou atribuir, via de regra, maior estatuto ontológico ao universal do que ao singular.

¹ Para melhor abordagem do assunto, ver LEITE, T. S. “Ontologia e teoria dos transcendentais na Metafísica de Duns Scotus”. In: DE BONI, L. A. et al. (orgs) João Duns Scotus (1308-2008): homenagem de scotistas lusófonos. Porto Alegre: Edições; Bragança Paulista: EDUSF, 2008, pp. 206-223.

² Cf. LEITE, 2015, p. 281: “Dentre as diversas questões teológicas implicadas no problema sobre o princípio de individuação, cinco podem ser objetivamente nomeadas, quais sejam: a trindade, o pecado original, a imortalidade da alma, a ressurreição dos corpos e a natureza dos anjos. A **doutrina da trinitária** se relaciona com o princípio de individuação na medida em que a ortodoxia cristã afirma Deus ser um e, ao mesmo tempo, ser três pessoas. Assim, a fim de expressar a ortodoxia em uma linguagem racionalmente compreensível, torna-se necessário discutir a natureza da individualidade e o princípio de individuação. O princípio de individuação ganha relevância para as discussões acerca do **pecado original**, pois é necessário explicar como um pecado pode ser cometido por um só indivíduo, mas ser comutado aos que vieram depois dele. A questão acerca da **imortalidade da alma** demanda uma teoria sobre o princípio de individuação, pois afirmar ser a alma imortal nada mais significa que afirmar a continuação do indivíduo na existência após a morte do corpo. Mas, para tal, torna-se importante saber em que consiste a individualidade, como ela se dá e como se preserva. Vinculada à questão da imortalidade da alma, a discussão sobre a **ressurreição dos corpos** pressupõe a determinação de um princípio de individuação na medida em que essa discussão se volta à identidade e à individualidade tanto do corpo quanto do composto alma e corpo. Por fim, a temática acerca da **natureza dos anjos** relaciona-se com as discussões sobre o princípio de individuação, pois a possibilidade de se defender a pluralidade de indivíduos em uma mesma espécie angélica ou a necessidade de se identificar indivíduo e espécie angélica é dependente da formulação do princípio de individuação.”

³ Cf. MARTINS, 2008, p. 242: “A teoria da individuação de Duns Escoto enquadra-se, igualmente, no campo vasto de uma Metafísica que, na sua teoria do ente, alarga a sua reflexão para o âmbito de uma metafísica da pessoa humana. Por isso mesmo, a metafísica do indivíduo revela ser a marca indelével do seu próprio pensamento e como que permanecendo no ‘cerne da metafísica escotista’.”

A formulação do princípio de individuação scotista é apresentada em cinco obras fundamentais, quais sejam: *Lectura* II, d. 3, q. 1-6; *Reportatio* II, d. 12, q. 3-8; *Ordinatio* II, d. 3, p. 1, q. 1-6; *Quodlibet*, q. 2, art. 1; e *Quaestiones super libros Metaphysicorum Aristotelis*, VII, q. 13.⁴ Contudo, é na *Lectura*, II, d. 3, q. 1-6, que Duns Scotus elabora, primeiramente, uma teoria da individuação, de maneira mais reflexiva, a partir das críticas às teorias da individuação dos demais mestres contidas nos comentários das *Sentenças* de Pedro Lombardo.⁵

No âmbito da *Lectura* II, d. 3, as Questões 1-6 tratam do princípio de individuação. A Questão 1 discute se, a partir de sua natureza, a substância material é singular e individual.⁶ A Questão 2 discute se a substância material é individual por algo positivo e intrínseco.⁷ A Questão 3 discute se a substância material é individualizada por meio de sua existência atual.⁸ A Questão 4 indaga se a quantidade é aquele positivo pelo qual a substância material é um “esta”, singular e indivisível em partes subjetivas.⁹ A Questão 5 discute se é a matéria o que individua a substância material.¹⁰ Por fim, a Questão 6 questiona se a substância material é um indivíduo por meio de uma entidade positiva que determina a natureza a ser “esta” substância individual.¹¹

A elaboração de um princípio de individuação envolve três questões que são relevantes para determinar o estatuto ontológico da entidade individualizante, a saber: 1) é a entidade individualizante algo em um indivíduo ou é apenas uma construção mental?; 2) se a entidade individualizante não é apenas uma construção mental, o que ela é?; 3) como são distintos o indivíduo, a entidade individualizante e os componentes do indivíduo?¹² Elaborar um princípio de individuação não é apenas dar uma definição de individualidade, mas sim, determinar o estatuto ontológico da mesma.

⁴ Cf. LEITE, 2015, p. 282.

⁵ Cf. WOLTER, 2005, p. ix: “The *Lectura* [...] is from his first bachelor lectures in Oxford on theological issues occasioned by Peter Lombard’s *Sentenças*. Book Two of Peter’s collection of opinions of Fathers of the Church that served as their university textbook began with a discussion of angels. Scotus tells us distinction three ‘treats of the personality of the angels’ and it was this that prompted him to raise these six questions about the individuation of a material substance.”

⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1.

⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2.

⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3.

⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4.

¹⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5.

¹¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6.

¹² Cf. GRACIA, 1996, p. 231 “[...] concerning the determination of ontological status three questions are pertinent in a discussion of the ontological status of the individuating entity: first, is the individuating entity something in an individual, or is it merely a mental construct?; second, if the individuating entity is not merely a mental construct, what is it?; and third, how are the individuating entity, the individual, and the components of the individual distinguished?”

Posto isto, cabe dizer que o nosso trabalho de conclusão de curso tem como objetivo reconstruir o percurso elaborado na primeira exposição scotista acerca da individuação. Para tanto, visamos a realizar um levantamento dos pontos argumentativos apresentados por Duns Scotus, a partir dos quais ele formula, inicialmente, a sua teoria do princípio da individuação. Para fins metodológicos, o nosso trabalho divide-se em três grandes momentos, quais sejam: 1) A formulação do conceito de natureza; 2) Os possíveis candidatos ao princípio de individuação; e 3) A diferença individual.

O primeiro momento configura-se no primeiro capítulo, denominado *A formulação do conceito de natureza*, e tem como objetivo apresentar a primeira formulação scotista do conceito de natureza (*natura*). Uma vez que os pressupostos teóricos da formulação scotista encontram-se vinculados à questão dos universais, trataremos brevemente da concepção aviceniana de universal, pois Duns Scotus encontra na teoria de Avicena, a base para a sua própria teoria. Após, nos deteremos na Questão 1, a qual discute se a substância material é singular e individual a partir de sua natureza. Nesse sentido, o capítulo divide-se em seções, a saber: 1) *Apresentação do problema*; 2) *Avicena e os universais*; 3) *Natureza: a estrutura ontológica indiferente ao universal e ao particular*; e 4) *Considerações parciais*.

O segundo momento configura-se no segundo capítulo, *Intermezzo: possíveis candidatos ao princípio de individuação*, e tem como objetivo apresentar os candidatos ao princípio de individuação discutidos nas Questões 2-5 da *Lectura*. Para tanto, dividimos o capítulo em seções, quais sejam: 1) *Seria a dupla negação a causa da individuação?*; 2) *Seria a existência a causa da individuação?*; 3) *Seria a quantidade a causa da individuação?*; 4) *Seria a matéria a causa da individuação?*; e 5) *Considerações parciais*.

O terceiro momento configura-se no terceiro capítulo, *A diferença individual*, e tem como objetivo tratar da Questão 6 da *Lectura*. Uma vez que Duns Scotus discute com Godofredo de Fontaines na Questão 6, apresentaremos brevemente a teoria de Godofredo, seguida da refutação scotista. Por fim, trataremos do posicionamento de Duns Scotus acerca do princípio de individuação. Com isso, o terceiro momento encontra-se dividido em seções, a saber: 1) *Individuação como entidade positiva*; 2) *Crítica scotista à teoria de Godofredo de Fontaines*; e 3) *O posicionamento de Duns Scotus*, esta dividida em duas subseções: *A diferença individual* e *A distinção formal*. Passemos, pois, ao primeiro capítulo do nosso trabalho de conclusão de curso.

2 A FORMULAÇÃO DO CONCEITO DE NATUREZA

O primeiro capítulo do nosso trabalho tem como objetivo tratar do conceito de natureza (*natura*) elaborado por João Duns Scotus para a sua teoria do princípio de individuação. A primeira seção, denominada *Apresentação do problema*, é destinada a contextualizar brevemente o problema dos universais e sua relação com o pensamento scotista, uma vez que Duns Scotus elabora a sua teoria acerca da natureza em resposta à questão dos universais. Já na segunda seção, intitulada *Avicena e os universais*, trataremos dos conceitos de universalidade e de quiddidade propostos por Avicena, a partir dos quais Duns Scotus formula o conceito de natureza. Por fim, na terceira seção, denominada *Natureza: estrutura ontológica indiferente ao universal e ao particular*, trataremos da formulação do conceito de natureza no âmbito da *Lectura*, buscando explicitar como esta fundamenta tanto a realidade do indivíduo quanto a universalidade do conceito, uma vez que a natureza é a estrutura ontológica tanto para o singular quanto para o universal.

2.1 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA

Desde a Antiguidade, há uma questão que tem sido objeto de investigação de muitos pensadores. Na História da Filosofia, tal questão é conhecida pela expressão *o problema dos universais*. Apesar de tratado na Antiguidade, o problema dos universais encontrou sua época áurea de debates no período medieval.¹³

O pensamento de Duns Scotus acerca da questão dos universais tem sido considerado como alicerce para muitas especulações filosóficas posteriores. Ao longo da História da Filosofia, o pensamento scotista serviu como base para apoiar argumentos e fornecer ferramentas conceituais, aos realistas que alegavam que os universais existem fora da mente, bem como aos conceitualistas e nominalistas, que apontavam as fraquezas nas argumentações scotistas.¹⁴

¹³ Cf. LEITE JUNIOR, 2001, p. 10.

¹⁴ Cf. NOONE, 2003, p. 100: “Both present-day historians of philosophy and those working in the past two centuries have considered the thought of Duns Scotus regarding the philosophical problems of universals and individuation as laying the groundwork for much of the philosophical speculation of the fourteenth and fifteenth centuries. Their judgment is well founded, being based on numerous texts in writers such as William of Ockham, Adam Wodeham, Walter Burley, and a host of others whose starting points in discussing both universals and individuation were often the views of Duns Scotus. [...] Realists as late as the sixteenth and seventeenth centuries looked to Scotus’s works for supporting arguments and conceptual tools whereby to salvage their claims that universals exist outside the mind, whereas the conceptualists and nominalists of later centuries often began their critique of contemporary opponents by pointing out the weakness in Scotus’s theories”

Em resposta à questão em voga no medievo, Duns Scotus afirma que universal é o que pertence a muitos indivíduos, portanto, não é uma substância individual¹⁵. O posicionamento scotista denomina-se realismo moderado, pois Duns Scotus não considera os universais meras abstrações do intelecto, mas aceita a existência de conceitos universais que encontram fundamento na natureza comum existente nos indivíduos.¹⁶

Marilyn McCord Adams apresenta seis teses que resumem o posicionamento de Duns Scotus, quais sejam:

- 1) uma natureza é, de si, comum e é comum na realidade; 2) a individualidade é numericamente uma e, de si, singular; 3) a natureza de *a* e a *haecceitas* de *a* existem na realidade como constituintes de *a*; 4) a natureza é numericamente uma denotativamente e é numericamente múltipla em particulares numericamente distintos; 5) a natureza é completamente universal apenas na medida em que existe no intelecto e 6) a natureza de *a* e a *haecceitas* de *a* não são formalmente idênticas.¹⁷

Vinculados à questão dos universais, estão os conceitos de “natureza comum” e “individualidade”. Duns Scotus elabora a teoria acerca da natureza comum em resposta à questão dos universais.¹⁸

Diante disto, faz-se necessário compreender os pressupostos teóricos dos quais Duns Scotus se utilizou para a formulação do conceito de natureza. Como Avicena é o interlocutor mais importante para a questão dos universais¹⁹, trataremos, na próxima seção, da teoria aviceniana acerca dos universais.

2.2 AVICENA E OS UNIVERSAIS

A questão acerca do princípio de individuação, i.e., acerca do que diferencia um indivíduo dos demais da mesma espécie, surge a partir da constatação da multiplicidade

¹⁵ Cf. VOS, 2006, p. 403: “On this issue, Duns Scotus’ stance is clear: ‘A universal is not a substance (against Plato)’. What is universal belongs to many individuals. Therefore, a universal is not an individual substance. According to Plato, however, a universal is a substance and that numerically one and the same substance or essence is the quiddity of, for example, Socrates or Plato. A universal substance cannot belong to Socrates properly. Possibly, it is only Socrates, but then it is impossible that Plato exists.”

¹⁶ Cf. LEITE, 2015, p. 2: “[...] O universal existe no intelecto como um conceito predicável de diversos singulares, mas encontra seu fundamento na natureza comum existente nos indivíduos extramentais. Eis o assim chamado realismo moderado scotista.”

¹⁷ ADAMS, M. M. “Universals in the early fourteenth century”. *CHLMP* (1982), p. 414 (411-439).

¹⁸ Cf. LEITE, 2015, p. 3.

¹⁹ Cf. LEITE, 2015, p. 2: “As autoridades pressupostas por Duns Scotus na discussão acerca dos universais e sobre o princípio de individuação consistem na *Isagogé* de Porfírio, no *De philosophia prima*, no *Logica* e no *De anima*, os três de Avicena, na *Metafísica* e no *De anima* de Aristóteles e nos comentários averroístas às obras do Estagirita. Desses, Avicena é o interlocutor mais importante para a questão dos universais, ao passo que Aristóteles e seus intérpretes, a saber: Averróis, Tomás de Aquino, Godofredo de Fontaines e Henrique de Gand figuram como interlocutores no questionamento acerca da individuação.”

característica dos singulares. É através do singular que conhecemos o universal e percebemos esse singular pertencente a uma universalidade comum aos demais da mesma espécie.

Indivíduos da mesma espécie possuem algo comum. Cada indivíduo possui algo que ele compartilha com outros da mesma espécie. Esse “algo comum” é o que servirá de base para a individualidade, e, no medievo, via de regra, recebeu a denominação de “natureza”. A natureza é uma estrutura ontológica, que, ao ser contraída pelo princípio de individuação, singulariza o indivíduo, como veremos no decorrer do presente trabalho.

Duns Scotus, ao formular a sua teoria sobre o princípio de individuação, recebeu a influência de Avicena²⁰. As concepções scotistas de essência, universalidade e ação no intelecto foram praticamente baseadas na filosofia aviceniana.²¹ É no quinto tratado da *Metafísica*²² que Avicena discute sobre as coisas comuns e o ser delas. Primeiramente, o filósofo árabe discute acerca da questão do universal. É a partir da teoria aviceniana dos universais, que Duns Scotus formula a sua teoria da “natureza”.

De acordo com Avicena, o universal é dito de três maneiras, quais sejam: 1) se diz universal segundo o que é predicado de muitos - por exemplo, ser humano; 2) é dito universal a intenção²³ que é possível ser predicada e muitos, mas de maneira que nenhum deles possua ser no efeito – por exemplo, a intenção da casa heptangular, que de si é um universal à medida que a possibilidade de ser predicada de muitos não é destruída por não haver na realidade algo que receba essa predicação; e 3) é dito universal a intenção que pode ser dita de muitos, mas que de fato não existem muitos - por exemplo, sol e terra, uma vez que as noções de sol e de terra podem ser predicadas de muitos enquanto intenção, mas na realidade só é atributo em um único.²⁴ As três maneiras citadas geram no intelecto a noção de universal e possuem um ponto

²⁰ Avicena (980-1037) é como ficou conhecido no ocidente o filósofo ‘Abu ‘Ali al-Hussain ibn ‘Abd Allah ibn al-Hassan ibn ‘Ali ibn Sina.

²¹ Cf. CARRARA, 2011, p. 45: “As opiniões de Scotus estão mais voltadas para Aristóteles e Avicena do que para o platonismo e o averroísmo latino. Duns Scotus praticamente forma a sua concepção de essência, universalidade e a ação do intelecto com base em Avicena.”

²² Cf. AVICENA, *Metaphysicae*, V, p. 227: “Capitulum de rebus communibus et quomodo est esse earum”.

²³ Cumpre saber que há dois tipos de intenções, a saber: intenção primeira, que é o conceito de uma coisa existente extramentalmente, e intenção segunda, que é o conceito aplicado apenas a conceitos. Como exemplo de intenção segunda, temos gênero, espécie, singularidade, universalidade. (Nota de aula do dia 10/09/2015, da disciplina Identidades e Individuação, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim.)

²⁴ Cf. AVICENA, *Metaphysicae*, V, A 195, p. 227: “Dico igitur quod universale dicitur tribus modis: dicitur enim universale secundum hoc quod praedicatur in actu de multis, sicut homo; et dicitur universale intentio quam possibile est praedicari de multis, etsi nullum eorum habeat esse in effectum, sicut intentio domus heptangulae, quae universalis est eo quod natura eius est posse praedicari de multis, sed non est necesse esse illa multa; immo nec etiam aliquod illorum; dicitur etiam universale intentio quam nihil prohibet opinari quin praedicetur de multis, quod tamen, si aliquid prohibet, prohibebit causa qua hoc probatur, sicut sol et terra: hoc enim, ex hoc quod intelliguntur sol et terra, non est prohibitum quantum ad intellectum posse intentionem eorum inveniri in multis, nisi inducatur ratio qua sciatur hoc esse impossibile; et hoc erit impossibile ex causa extrinseca, non ex ipsorum imaginatione.”

de ligação: as três maneiras geram um conceito de universal a partir da possibilidade de ser predicado de muitos, não da sua efetiva predicação.²⁵

Segundo Avicena, o indivíduo é aquilo que não pode ser compreendido poder ser predicado de muitos,²⁶ ou seja, é aquele cuja substância não pode ser predicada de muitos. Dito de outra maneira, o indivíduo é aquele que não pode ser pensado como universal em nenhuma das três maneiras. Como exemplo, utilizar-nos-emos do apontado por Avicena: a substância de Platão. Há apenas uma substância de Platão e esta não pode ser pensada como universal.²⁷ Se pensássemos em duas substâncias de Platão, teríamos, assim, duas substâncias distintas, e, portanto, dois indivíduos.

A universalidade é o conceito gerado no intelecto ao qual não é impossível ser predicado de muitos. Contudo, o universal é algo diferente daquilo sobre o qual ele recai. O universal enquanto universal é uma só coisa significada dos termos predicados e incide sobre a quiddidade.²⁸ A quiddidade é aquilo que é necessário para determinado singular estar em determinada espécie.

Para exemplificar a teoria, Avicena se utiliza do exemplo de equinidade. A definição de equinidade, de acordo com Avicena, está além da universalidade, nem a universalidade está contida na definição de equinidade, ou seja, a própria equinidade não é apenas algo senão equinidade.²⁹ A equinidade, quando considerada nela mesma, é indiferente ao universal e ao singular. A teoria aviceniana da indiferença é o princípio básico para a elaboração da concepção scotista de natureza, assim como a essência entendida como algo único ligado ao individual é uma ideia da qual Duns Scotus se utilizará.³⁰

²⁵ Cf. AVICENA. *Metaphysicae*, V, p. 228: “Possunt autem haec omnia convenire in hoc quod universale est id quod in intellectu non est impossibile praedicari de multis [...]”

²⁶ Cf. AVICENA, *Metaphysicae*, V, p. 228: “Individuum vero est hoc quod non potest intelligi posse praedicari de multis [...]”

²⁷ Cf. AVICENA. *Metaphysicae*, V, p. 228: “[...] sicut substantia Platonis huius designati: impossibile est enim intelligi hanc esse nisi ipsius tantum.”

²⁸ Para Avicena, há três possíveis maneiras de se considerar a quiddidade, a saber: 1) quando no intelecto, sendo assim, universal; 2) quando nela mesma, ou seja, indiferente ao universal e ao singular; e 3) quando na coisa, sendo assim, singular. (Nota de aula do dia 10/09/2015, da disciplina Identidades e Individuação, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim.)

²⁹ Cf. AVICENA. *Metaphysicae*, V, A 196, p. 228: “Ergo universale ex hoc quod est universale est quiddam, et ex hoc quod est quiddam cui accidit universalitas est quiddam aliud; ergo de universali, ex hoc quod est universale constitutum, significatur unus praedictorum terminorum, quia, cum ipsum fuerit homo vel equus, erit hic intentio alia praeter intentionem universalitatis, quae est humanitas vel equinitas. Definitio enim equinitatis est praeter definitionem universalitatis nec universalitas continetur in definitione equinitatis.”

³⁰ Cf. CARRARA, 2011, p. 35 “A essência como algo único, próprio, incorruptível e ligado ao individual é uma idéia (sic) de cunho avicenista apropriada por Scotus. A teoria da indiferença de Avicena é o princípio que serve de base para que concepção escotista do particular por si mesmo se construa. A indiferença também chamada de ‘cavalidade’, isto é, em referência ao exemplo do cavalo que significa o último estado possível em que uma coisa é. Ao mesmo tempo, o ser individual possui sua própria essência, ela não é universal nem particular ligado somente

O pensamento aviceniano utilizado por Duns Scotus é explicitado em n. 30, da *Lectura* II, d. 3, p. 1, q. 1. Duns Scotus o expõe da seguinte maneira: “Então digo, segundo Avicena, que ‘a equinidade é apenas equinidade, e não é, de si mesma, nem uma só nem muitas, nem universal nem singular’.”³¹ O problema é apresentado a partir da formulação da questão “Acaso a substância material, a partir de sua natureza, é um ‘esta’, ou seja, singular e individual?”³²

Então, o que seria isto que não é, de si mesmo, nem universal nem singular a que Duns Scotus se refere? Afirma o Doutor Sutil: “Donde, tal qual, no intelecto, não é apenas singular nem apenas universal, assim também a natureza fora do intelecto não é de si mesma uma só nem muitas. Donde, a natureza não inclui de si mesma esta unidade numérica nem aquela.”³³ “O isto” que não é, de si mesmo, nem universal nem singular é a natureza. A natureza fundamenta tanto a realidade do indivíduo quanto a universalidade do conceito, servindo de estrutura ontológica tanto para o singular quanto para o universal. O processo de individuação inicia com uma primeira estrutura (natureza) que é compartilhada com os demais da mesma espécie.³⁴

Consoante ao exposto, a próxima seção do nosso trabalho tem como objetivo explicitar a formulação apresentada pelo Doutor Sutil do conceito de natureza tratado na d. 3, p. 1, q.1, da *Lectura*.

2.3 NATUREZA: ESTRUTURA ONTOLÓGICA INDIFERENTE AO UNIVERSAL E AO PARTICULAR

A formulação do conceito de natureza é apresentada por Duns Scotus na *Lectura*, II, d. 3, p. 1, q. 1. A Questão 1 discute se é a natureza que está na coisa que a torna singular. A discussão se inicia em resposta à questão “Acaso a substância material³⁵, a partir de sua natureza, é um ‘esta’, ou seja, singular e individual?”³⁶ Duns Scotus inicia afirmando que a distinção terceira trata da pessoalidade dos anjos, e com isso, questiona-se acerca da singularidade nas substâncias materiais. Uma vez que há diversas teorias acerca da causa da

às espécies. Como Avicena diz: ‘No seu [modo de] existência, ele não é nem gênero ou espécie, nem individual ou muitos. Mas, no seu [modo de] existência ele é unicamente animal ou unicamente homem’.”

³¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 30.

³² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1: “Utrum substantia materialis ex natura sua sit haec scilicet singularis et individualis.”

³³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 31.

³⁴ Nota de aula do dia 10/09/2015, da disciplina Identidades e Individuação, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim.

³⁵ Por substância material entende-se substância sensível, ou seja, é tudo aquilo que está no âmbito da sensibilidade.

³⁶ Cf. DUNS Scotus: “Utrum substantia materialis ex natura sua sit haec scilicet singularis et individualis.”

individação nas substâncias materiais, também há diversas teorias acerca da pessoalidade dos anjos, da pessoalidade ou unidade deles em uma só espécie. Com isso, há o questionamento se a substância material, a partir da sua natureza, é um ‘esta’, ou seja, singular e individual. Dito de outro modo, há o questionamento se a substância material, de si, a partir de sua natureza, é numericamente uma, indivisível em muitos.³⁷

A teoria com a qual Duns Scotus discute nessa questão afirma que a natureza é a causa da singularidade, ou seja, a natureza é aquilo que torna algo individual. A exposição da teoria inicia com a afirmação de que é dito que entre a natureza da coisa e sua singularidade não há causa média. Assim, a causa da coisa existir em sua natureza também é causa da coisa em sua singularidade.³⁸ Ademais, a teoria afirma que o ser universal é ser em relação a algo, portanto, convém à coisa pelo intelecto, e o ser singular é ser de maneira absoluta e convém, desse modo, à coisa a partir de si, ou seja, a partir de sua natureza.³⁹ Por fim, a teoria afirma que a natureza é singular de si mesma. Dito de outro modo, não apenas a causa da coisa existir em sua natureza, também é causa da coisa em sua singularidade, mas por aquilo que é causa da natureza da coisa, também o é da individualidade.⁴⁰

A refutação scotista da teoria na qual a natureza é a causa da individação dá-se por duas vias: 1) o objeto do intelecto é anterior ao ato pelo qual ele compreende; 2) há uma unidade menor do que a unidade numérica.

³⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n.1: “Acerca da distinção terceira, na qual se trata sobre a pessoalidade dos anjos, questiona-se primeiramente sobre a singularidade nas substâncias materiais, pois, de acordo com as diversas opiniões ditas da causa da individação nas substâncias materiais, diversas maneiras são opinadas acerca da pessoalidade dos anjos, da pessoalidade ou unidade deles em uma só espécie. Logo, questiona-se primeiramente se a substância material, a partir de sua natureza, é um ‘esta’, ou seja, singular e individual. E não se compreende ‘singularidade’ como a que é dita ‘intenção segunda’, que corresponde a ‘universalidade’ como seu oposto, mas compreende-se a questão: se a substância material, de si, a partir de sua natureza, é numericamente uma, indivisível em muitos?”

³⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 5: “[Exposição da opinião] A esta questão, alguns dizem que, entre a natureza da coisa e sua singularidade não há causa média alguma. Não há causa ulterior alguma a ser procurada, que faz a mediação entre a natureza e a singularidade, mas aquelas que são causa da coisa existir em sua natureza, são também causa da coisa em sua singularidade (são causas concorrentes da coisa: causa agente, causa material e formal e causa final).”

³⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 6: “Contudo, dão a razão disto: uma coisa, a parte de todo resto, tem o que é a singularidade, mas não tem o que é o universal, a não ser pela operação do intelecto. A partir disso, argumenta-se: quando algumas [características] convêm a algo de maneiras diversas: uma, em relação a algo, outra, de maneira absoluta. Aquilo que convém a algo em relação a alguma coisa, convém a ele por outro. Entretanto, o que segue a coisa absolutamente em seu ser, isso convém a ela não por outro, mas a partir de si. Portanto, visto que o ser universal é ser em relação a algo, convém à coisa pelo intelecto. Já o ser singular, que é ser de maneira absoluta, convém à coisa a partir de si, a partir de sua natureza.”

⁴⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 7: “Donde, caso se questione a eles qual é a causa da singularidade, dizem que nada que faz a mediação entre a natureza e a singularidade é a causa da individação, mas, por aquilo que é causa da natureza da coisa, por aquilo mesmo a coisa é individa. Assim, a natureza é singular de si mesma.”

Primeiramente, o Doutor Sutil argumenta que o objeto do intelecto é anterior ao ato pelo qual ele compreende, porque é a causa do ato. Ou seja, aquilo que se apresenta como objeto do intelecto é anterior a sua intelecção. Assim, a intelecção de algo sob a razão do universal seria uma razão oposta à razão objetiva do próprio objeto se a natureza fosse, de si, singular.⁴¹ Dito de outro modo, de acordo com a teoria na qual a natureza é a causa da individuação, o intelecto geraria um conhecimento universal oposto àquilo que a natureza é, o que acarretaria na impossibilidade de haver conhecimento das coisas.

O segundo argumento é estruturado no *modus ponens*: “Aquilo cuja unidade própria é menor do que a unidade numérica não é uma unidade numérica. Mas a unidade da natureza da pedra é, de si, menor do que a unidade numérica. Logo, a unidade numérica da natureza da pedra, que ela tem de si, não é a unidade numérica.”⁴² Este segundo argumento apresenta elementos que fundamentam a própria teoria scotista, uma vez que Duns Scotus afirma a existência de uma unidade real menor do que a unidade numérica. A unidade numérica é própria ao indivíduo e não aceita subdivisão em partes subjetivas. Parte subjetiva é denominada a parte na qual está reproduzida o todo. Tomemos como exemplo o gênero animal. Cada espécie é uma parte do gênero e contém nela mesma o todo anterior. A espécie homem, por exemplo, reproduz nela mesma o gênero animal. Já o indivíduo, Pedro por exemplo, reproduz nele a espécie homem. Para mostrar a existência de uma unidade real menor do que a numérica, Duns Scotus apresenta sete provas⁴³ que corroboram à validação da premissa menor de seu segundo argumento, uma vez que a premissa maior é discutida em um parágrafo por ser, segundo o Doutor Sutil, evidente.⁴⁴

Como dito anteriormente, as sete provas da premissa menor “A unidade da natureza da pedra é, de si, menor do que a unidade numérica”⁴⁵ fundamentam a teoria scotista e são apresentadas da seguinte maneira: 1) Em todo gênero há um primeiro que é a medida de todos

⁴¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 8: “[...] Primeiro assim: o objeto do intelecto é, por natureza, anterior ao ato pelo qual ele compreende, porque, tal qual foi dito, é a causa do ato (ou, se não for causa do ato, é preciso, entretanto, que perceba a própria intelecção – o que todos admitem. Logo, a pedra, no que primeiramente se apresenta como objeto do intelecto, é anterior a sua intelecção, mas, aquele anterior, segundo esta opinião, a pedra é, de si, singular. Logo, a intelecção da pedra sob a razão do universal é uma intelecção dela sob a razão oposta à razão objetiva própria do objeto. Logo, toda intelecção da coisa, sob a razão como universal, é uma intelecção oposta à própria razão do objeto.”

⁴² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 9.

⁴³ As sete provas encontram-se estruturadas de nn. 11-27, quais sejam: 1ª prova: nn. 13-17; 2ª prova: nn. 18-20; 3ª prova: n. 21; 4ª prova: n. 22; 5ª prova: nn. 23-24; 6ª prova: n. 26; 7ª prova: nn. 26-27.

⁴⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 10: “A maior é suficientemente evidente, porque, com a unidade menor, pode estar o oposto da unidade maior. Logo, com a unidade que é menor do que a unidade numérica, pode estar o oposto da unidade numérica (i.e., a multiplicidade numérica). Mas, ela não está com o oposto de si própria. Logo, aquela unidade que é menor do que a unidade numérica não é uma unidade numérica.”

⁴⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 9.

os posteriores. Este primeiro gênero possui uma unidade própria e real enquanto é a medida dos outros. Esta unidade não é a unidade numérica, mas é menor do que a unidade numérica;⁴⁶ 2) O gênero, tal qual a espécie, possui um só conceito no intelecto. A unidade da espécie⁴⁷ possui tanta unidade que pode ser feita uma comparação, e não segundo a unidade do gênero, há uma outra unidade real menor do que a unidade numérica. Esta unidade não pode ser maior nem a mesma que a unidade numérica, uma vez que a unidade numérica é o indivíduo;⁴⁸ 3) As relações que estão fundadas sobre o “um” são semelhança, identidade e igualdade. A semelhança é uma relação real, portanto requer um fundamento real. O fundamento não pode ser por uma unidade numérica, pois nada é semelhante a si mesmo. A unidade do fundamento é real e não numérica;⁴⁹ 4) De uma oposição real há dois extremos primeiros reais, por exemplo, o calor e o frio. Uma vez que a contrariedade é uma oposição na realidade, os extremos são “um” por alguma unidade real, mas não por uma unidade numérica;⁵⁰ 5) Um ato dos sentidos requer um

⁴⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, nn. 13-15: “Primeiro assim: o Filósofo diz que ‘em todo gênero, há um primeiro, que é a medida de todos os posteriores daquele gênero’. Contudo, esse primeiro possui uma unidade própria enquanto é a medida dos outros, como é evidente no mesmo lugar (tal qual ‘primeiro’, que é medida nos números, como unidade, possui uma unidade, e, a partir desta, é transferida aos outros). Tem também uma unidade real a partir disso que os outros participam nele, pois não participam em nada, mas em alguma coisa uma. A partir disso, é evidente que a unidade real convém ao primeiro em qualquer gênero. Mas esta unidade do primeiro em qualquer gênero não é a unidade numérica, mas é menor do que a unidade numérica porque aquele primeiro que é a medida dos outros em um gênero qualquer seria um só pelo número, o que é evidente ser falso. Primeiro, porque é contra o Filósofo no mesmo livro X, que quer que a primeira espécie no gênero seja a medida das outras (como a brancura das espécies de cor). Segundo, porque contra o Filósofo em *Metafísica* III, que diz que ‘nos indivíduos de uma mesma espécie, não há ordem, nem anterior nem posterior’, pois aí seria ‘anterior’ o que seria medida do posterior.”

⁴⁷ A unidade da espécie é a unidade específica. Esta possibilita que todos os indivíduos pertencentes à mesma espécie possuam algo em comum. Da mesma forma, a unidade genérica mantém a unidade do gênero e possibilita que todas as espécies pertencentes ao mesmo gênero possuam algo em comum.

⁴⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 19: “A partir disto, argumenta-se assim: o gênero, tal qual a espécie possui um só conceito no intelecto. Portanto, se a espécie possui tanta unidade que, segundo ela, pode ser feita uma comparação e não segundo a unidade do gênero, é preciso que a unidade da espécie seja maior que a unidade ‘segundo um só conceito’ e, pelo conseqüente, a unidade da espécie especialíssima é uma unidade real. Mas esta não é a unidade numérica, porque não há comparação segundo a unidade numérica, tal qual lá é evidente. Logo, há outra unidade real, menor do que a unidade numérica, dado que a unidade segundo a qual não há comparação não é maior nem a mesma que a unidade numérica.”

⁴⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 21: “Ademais, em terceiro lugar, mostra-se a falsidade do mesmo conseqüente: o Filósofo, no capítulo sobre a relação, diz que as relações que estão fundamentadas sobre o ‘um’ são a semelhança, a identidade e a igualdade. Mas a semelhança é uma relação real. Contudo, uma relação real requer um fundamento real. Logo, o fundamento da semelhança é algo real, de maneira que o fundamento próximo seja algo realmente uno (pois, se o fundamento próximo não fosse senão ‘um’ segundo a razão, então não haveria fundamento para a relação, a não ser enquanto completado por um ato da razão. E, assim, a relação de semelhança seria apenas uma relação de razão. Logo, se a semelhança for uma relação real, é preciso que o fundamento seja real). Mas aquele ‘um’ não pode ser fundamento por uma unidade numérica, pois nada é semelhante a si mesmo. Logo, é preciso que a unidade daquele fundamento seja real e outra que a unidade numérica.”

⁵⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 22: “Ademais, em quarto lugar, quanto ao mesmo, assim: de uma oposição, há dois extremos primeiros, ambos os quais são reais se a oposição é real. Mas a contrariedade é uma oposição real, pois o calor corrompe o frio independentemente da consideração de qualquer intelecto. Logo, ambos os extremos daquela oposição são, em si, reais e ‘um’ por alguma unidade real, mas não por uma unidade numérica, pois, então, haveria tantas contrariedades primeiras quanto extremos contrários individuais. Logo, é preciso que haja, nos extremos, alguma unidade real em si, [mas que seja] outra que a unidade numérica.”

objeto sob alguma unidade real que não a unidade numérica, uma vez que branco visto primeiramente, por exemplo, não é discernido dos vistos posteriormente;⁵¹ 6) O fogo gera fogo por uma geração unívoca. A semelhança entre gerado e gerador requer uma unidade real, uma vez que o fogo gerado é semelhante ao fogo gerador, e não numérica;⁵² 7) Se toda unidade real fosse numérica, então toda a diversidade real seria numérica. Se assim o fosse, todas as coisas seriam igualmente diversas na realidade, e o intelecto não poderia abstrair o “um” do indivíduo.⁵³

A partir das provas da existência de uma unidade real menor do que a unidade numérica, o Doutor Sutil formula a sua teoria acerca da natureza, a qual é entendida como uma estrutura que fundamenta tanto a realidade do indivíduo quanto a universalidade do conceito.

Em n. 28, Duns Scotus afirma que a unidade de singularidade, ou seja, a unidade numérica ou o indivíduo, não convém à natureza, pois, se assim o fosse, esta não poderia ser compreendida enquanto conceito universal.⁵⁴ Ademais, se a natureza fosse singular de si, não haveria unidade real a não ser a unidade numérica.⁵⁵

⁵¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, nn. 23-24: “Ademais, em quinto lugar, quanto ao mesmo: um ato dos sentidos, como o ver, requer um objeto sob alguma unidade real. Mas a unidade sob a qual está algum objeto da visão não é a unidade numérica. Logo, há alguma unidade real, outra que a numérica. Prova da menor: se a visão visse este branco primeiramente, então a visão discerniria este branco de todo aquele que não tem esta unidade, o que é falso, pois, então, se Deus fizesse duas brancuras segundo duas unidades próprias, aparte de todas as outras [características], a visão discerniria uma da outra, o que não é verdadeiro. Ou, se dizes que a potência [divina] não é algo a ser posto ao propósito, então, ao menos não podes negar, dos raios solares, que o sol continuamente se move e o raio continuamente se modifica, de sorte que, onde agora [há] um, logo haverá outro. Não obstante, a visão não discerne um raio do outro. Entretanto, se a visão apreendesse seu objeto sob a unidade numérica, discerniria seu objeto de qualquer outro que não tivesse aquela unidade numérica!”

⁵² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 25: “Ademais, mesmo que nenhum intelecto existisse, o fogo geraria o fogo por uma geração unívoca. Mas, na geração unívoca, o gerado é semelhante ao gerador em forma e natureza. Logo, possuem uma unidade real e não numérica. Logo, há alguma unidade real além da unidade numérica.”

⁵³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, nn. 26-27: “Ademais, se toda unidade real é precisamente numérica, então toda diversidade real é precisamente numérica. Logo, todas as coisas seriam igualmente ‘diversas na realidade’, e, assim, Sócrates, por diversidade real, diferiria tanto de Platão quanto de uma linha. E, assim, seguir-se-ia que o intelecto não poderia mais abstrair ‘um’ de Sócrates e de Platão do que de uma linha e de Sócrates, mas seria uma total ficção. A primeira consequência é evidente: primeiramente, por isto que é dito em *Tópicos* I, que tanto quanto é dito de um dos opostos, assim também é dito do outro. E, de maneira semelhante, em *Metafísica* X: para qualquer unidade, uma diversidade está proporcionada e sua diversidade corresponde proporcionalmente à [unidade] oposta.”

⁵⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 28: “Por isso, ao conceder aquelas razões, deve ser dito que a unidade de singularidade não convém à pedra segundo ela mesma, pois, então, não poderia ser compreendida sob a razão da universalidade, a não ser que fosse compreendida sob a razão oposta à própria razão, tal qual conclui a primeira razão.”

⁵⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 29.

Dito isto, Duns Scotus afirma “Então digo, segundo Avicena, que a ‘equinidade é apenas equinidade, e não é, de si mesma, nem uma só nem muitas, nem universal⁵⁶ nem singular’.”⁵⁷ Ou seja, a natureza não é apenas singular na realidade nem apenas universal no intelecto.⁵⁸ “Pedra”, por exemplo, é anteriormente inteligida pelo intelecto como algo segundo a natureza “pedreidade”, não sendo esta, de si, nem universal nem singular, mas indiferente a ambos. A natureza da pedra possui uma unidade própria a si. Esta unidade é menor do que a unidade numérica e é o “ser” quiditativo⁵⁹ da coisa. Assim, “pedra” é considerada nela mesma, ou seja, segundo a sua natureza.⁶⁰ Outrossim, afirma Duns Scotus, a natureza é ente por uma unidade própria, e esta é uma unidade menor do que a unidade numérica.⁶¹

Uma vez que a natureza é o ser quiditativo compartilhado entre os indivíduos da mesma espécie, ela serve de estrutura tanto para o singular, contraída por aquilo que torna algo *este* singular, quanto para o ato do intelecto que se constitui universal. A natureza fundamenta tanto a realidade do indivíduo quanto a universalidade do conceito.⁶²

A natureza existe nas coisas individuais e é apreendida como ato do intelecto quando estamos diante de um singular. Dito de outra maneira, “a natureza que existe nas coisas individuais é apreendida indeterminadamente em ato só quando ela é conhecida por si no conceito abstrativamente obtido como um conteúdo determinado.”⁶³ É a partir da natureza, presente no singular, que o universal pode ser abstraído. Contudo, nesse universal, enquanto

⁵⁶ A definição de universal scotista é apresentada em n. 34: “[...] o universal é um só em muitos e acerca de muitos”. De acordo com Duns Scotus, a natureza é o “fundamento próximo da universalidade”, ou seja, ela não é universal, mas pode ser universalizada pelo intelecto.

⁵⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 30.

⁵⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 31.

⁵⁹ “Ser quiditativo” é aquilo que responde a que conjunto um indivíduo pertence enquanto membro de uma espécie. (Nota de aula do dia 25/09/2015, da disciplina Tópicos especiais em Ontologia III, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim.)

⁶⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 32: “Donde, tal qual ‘pedra’ é, anteriormente, algo pra o intelecto segundo ela mesma, e não sob a razão do universal nem sob a razão do singular, nem [o intelecto] entende uma intenção segunda quando, por primeiro, entende ‘pedra’, nem a universalidade é parte do entendido, mas [o intelecto] entende a natureza da pedra de acordo com ela mesma, nem como universal nem como particular [ou] singular, assim também, na existência fora da alma, [a natureza da pedra] nem é, por si, a qual é menor do que a unidade que convém àquele singular, e aquilo é o ‘ser’ quiditativo da pedra e da coisa universalmente, ‘ser’ segundo o qual a definição é dada sobre a coisa, e as proposições por si pelo primeiro modo são verdadeiras segundo este ‘ser’. Donde, a pedra, naquele [estado] anterior – segundo sua natureza -, no que não é determinada, a fim de que esteja neste ou naquele, possui o que quer que é dito sobre ele [aquele estado anterior] quiditativamente, para que um ‘como tal’ recaia sobre o ser entendido neste ou naquele.”

⁶¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 1, n. 37: “Quanto à razão de outra opinião, digo que mantém o falso, pois a natureza é apenas ente por uma unidade própria, e esta é uma unidade menor do que a unidade numérica, a qual [a natureza] tem de si, não a unidade numérica.”

⁶² Cf. ABBAGNANO apud CERZNER, 2013, p. 234: “Enquanto é objeto do intelecto ela é determinada em sua universalidade; enquanto é um existente real ela é contraída num indivíduo singular. Por não repugnar nem a uma nem a outra, a natureza comum – enquanto substancialmente originária – dá oportunidade tanto à universalização quanto à individuação.”

⁶³ Cf. HONNEFELDER, 2010, p. 147.

conceito, isto é, enquanto conteúdo determinado, a natureza é apreendida apenas de maneira determinada. Pensemos em um exemplo: o acesso epistêmico aos indivíduos da espécie humana permite que o intelecto formule o conceito “ser humano”. Enquanto conceito, “ser humano” possui um conteúdo determinado na medida em que significa, única e exclusivamente, “animal racional”. Não obstante, o elemento que, previamente, possibilitou a reunião de diversos indivíduos a ponto de ser gerado o conceito “ser humano” não está presente em sua definição. Isso significa dizer que esse elemento não é apreendido de maneira determinada, mas apenas indeterminadamente. Esse elemento não é senão a humanidade, isso é, a natureza comum a todos os seres humanos.

Para compreendermos o individual, precisamos partir da natureza. O conhecimento do singular *qua singular* é algo que foge à capacidade cognitiva do intelecto humano. Esse intelecto só é capaz de conhecer por meio de conceitos, e esses são, de si, universais. O intelecto humano consegue, portanto, conhecer o singular apenas enquanto instanciação de um conceito. Outrossim, o que, por um lado, permite a reunião de diversos singulares em um mesmo grupo, e, por outro, ao ser abstraído deles, permite a formulação de um conceito acerca deles, é algo que, de si, não pode ser nem singular nem universal, mas indiferente a ambos. Esse algo é o que Duns Scotus denomina de “natureza”. Portanto, ela é anterior ao indivíduo, na medida em que o indivíduo é uma contração dela, mas se constitui em uma realidade absolutamente indissociável dele.⁶⁴

Consoante ao exposto, a natureza não pode possuir unidade numérica, mas sim, é possuidora de uma unidade real menor do que a numérica. A unidade real menor do que a unidade numérica é a comunidade. A comunidade concede uma unidade à natureza, e, sendo esta unidade indeterminada, permite a ela ser encontrada em diversos singulares. Dito de outro modo, a natureza é a estrutura compartilhada entre vários indivíduos, podendo ser replicada neles sem perder a sua estrutura original.

2.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

O primeiro capítulo teve como objetivo apresentar a formulação scotista do conceito de natureza. A natureza é a estrutura que mantém a unidade da espécie, sendo compartilhada entre

⁶⁴ Cf. HONNEFELDER, 2010, p. 148: “Ela é ontologicamente ‘anterior’ aos modos de unidade ou de pluralidade, de singularidade ou de universalidade, do ser fora ou do ser dentro do intelecto, e possui como tal uma entidade própria e uma unidade real própria, a qual seguramente ‘[é] menor do que a unidade numérica’ (cf. Ord. II d. 3, p. 1, q. 5-6, n. 34; ed. Vat. VII 404s.)”.

diversos singulares pertencentes a uma mesma espécie. Contudo, para que a natureza possa ser compartilhada entre os singulares de uma mesma espécie sem que seja necessária a sua divisão, é necessário que ela possua uma unidade que a permita estar nestes muitos. Como demonstrou Duns Scotus nas sete provas apresentadas, a unidade não pode ser numérica, pois, se assim fosse, a natureza seria um indivíduo. Todavia, essa unidade é uma unidade real menor do que a unidade numérica e denomina-se “comunidade”.

De acordo com o Doutor Sutil, a natureza é o ser quiditativo compartilhado entre os indivíduos da mesma espécie, e, por ser indiferente ao singular e ao universal, a natureza é a estrutura que fundamenta tanto a realidade do indivíduo quanto a universalidade do conceito. Dito de outra maneira, a natureza serve de estrutura tanto para o singular, contraída por aquilo que torna um singular *este* singular, quanto para o ato do intelecto que se constitui universal.

Para compreendermos a formulação scotista de natureza, fez-se necessário buscarmos os pressupostos teóricos de Duns Scotus. Para isso, buscamos contextualizar a discussão scotista acerca do problema dos universais, uma vez que o Doutor Sutil elabora a sua teoria de “natureza comum” em resposta à questão dos universais. Após, ao passo que Avicena é o interlocutor mais importante para a questão dos universais, a segunda seção do primeiro capítulo foi destinada à apresentação dos conceitos de universalidade e de quididade propostos por Avicena, a partir dos quais Duns Scotus formula o conceito de natureza.

Mas tendo eliminado a natureza como princípio de individuação, cumpre ainda averiguar se não há outros possíveis. Apresentar a discussão scotista sobre isso se constitui no objetivo de próximo capítulo.

3 INTERMEZZO: POSSÍVEIS CANDIDATOS AO PRINCÍPIO DE INDIVIDUAÇÃO

O segundo capítulo do nosso trabalho tem como objetivo tratar dos possíveis candidatos ao princípio de individuação discutidos nas Questões 2-5 da *Lectura*, quais sejam: a dupla negação, a existência, a quantidade e a matéria. A primeira seção, denominada *Seria a dupla negação a causa da individuação?*, é destinada a tratar da Questão 2, a qual discute acerca da causa da individuação a partir da dupla negação. A segunda seção, denominada *Seria a existência a causa da individuação?*, é destinada a tratar da Questão 3, a qual discute se a existência em ato é o que faz com que algo seja individuado. Já na terceira seção, intitulada *Seria a quantidade a causa da individuação?*, trataremos da Questão 4, uma vez que esta discute se a causa da individuação das substâncias materiais é a quantidade. Por fim, na quarta e última seção do segundo capítulo do nosso trabalho de conclusão de curso, denominada *Seria a matéria a causa da individuação?*, trataremos da Questão 5, a qual discute se a causa da individuação das substâncias materiais é a matéria.

Para fins metodológicos, em cada uma das quatro seções do presente capítulo, apresentaremos primeiramente a teoria discutida. Após, o posicionamento de Duns Scotus será apresentado.

3.1 SERIA A DUPLA NEGAÇÃO A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?

A questão 2 “Acaso a substância material é individual por algo positivo e intrínseco?”⁶⁵ visa discutir acerca da causa da individuação a partir da dupla negação. Para tanto, Duns Scotus inicia a discussão afirmando que uma vez que se questiona se a substância material é singular, una e individuada não se questiona sobre a unidade que é princípio do número, ou seja, é compreendido que a coisa é una pela unidade pertencente ao gênero da quantidade, bem como é compreendido que a substância material possui indivisibilidade, ou seja, não pode ser dividida sem que seja destruída.⁶⁶

⁶⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p.1, q. 2.

⁶⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2, n. 42: “Em primeiro lugar, digo de que maneira compreendo a questão. Quando se questiona se a substância material é singular, una e individuada, não se compreende a singularidade como uma intenção segunda (pois, assim, se diz ser singular por meio de uma operação do intelecto). De maneira semelhante, não se questiona sobre a unidade que é princípio do número (com efeito, a coisa é dita ser uma por aquela unidade, tal que, por meio da unidade, formalmente [pertence] ao gênero da quantidade). Mas [se compreende] se a razão próxima da individuação da substância material em seu gênero é algo positivo ou privativo (não pretendo questionar se ‘um’ diz apenas uma privação ou uma negação ou uma afirmação). A despeito disso,

A teoria da dupla negação é defendida por Henrique de Gand (1217-1293) e afirma que a substância material não é individuada por meio de algo positivo, ou seja, não há algo posto naquele indivíduo que o torne “este” indivíduo, mas sim, por meio da negação.⁶⁷ Gandavo afirma que o indivíduo é indiviso em si e dividido dos outros. Dito de outra maneira, o indivíduo é aquele que é numericamente um e diferente dos outros,⁶⁸ não havendo no indivíduo, “nada além da natureza da espécie, a não ser aquela dupla negação.”⁶⁹

A refutação scotista da teoria da dupla negação é estruturada no *modus ponens*:

Tudo o que repugna a alguma entidade, repugna a ela por causa de algo positivo nela. Mas, ser dividido em partes subjetivas repugna à substância material individual. Logo, repugna a ela por causa de algo positivo nela, não, portanto, por causa de uma negação nela.⁷⁰

Uma vez que toda negação é uma afirmação de segunda ordem, a premissa maior é evidente, pois é preciso algo positivo no qual haja a repugnância. Dito de outro modo, é preciso haver o indivíduo primeiramente para que haja a negação de algo dele. Além disso, o Doutor Sutil afirma que a substância material possui mais perfeição, pois é indivisível em partes subjetivas. A perfeição possui incompatibilidade com a imperfeição, ou seja, ser dividido em muitos é incompatível com o indivíduo. Portanto, uma negação não é perfeição alguma, não podendo ser aquilo que individua.⁷¹

Outrossim, a teoria defendida por Henrique de Gand não responde à questão: “Por que um indivíduo material não pode ser dividido, mediante a natureza nele, em muitos da mesma natureza?”.⁷² Afirmar que existe uma dupla negação no indivíduo não explica porque essa dupla negação ocorre no indivíduo.⁷³ A resposta do porquê ela existe é explicar porque um indivíduo

é compreendido se a substância material possui uma indivisibilidade tal que repugna a ela ser dividida em muitas, das quais qualquer uma é ela própria, tal qual uma parte subjetiva é o seu todo.”

⁶⁷ Por negação entendemos a ausência do que não deveria existir. Esta difere de privação, uma vez que privação é entendida como a ausência do que, naturalmente, deveria existir. (Nota de aula do dia 09/10/2015, da disciplina Tópicos especiais em Ontologia III, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim).

⁶⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2, n. 43: “[Exposição da opinião] Alguns dizem que a substância material é individuada, ‘esta’ e singular por meio de uma dupla negação (não por meio de algo por si positivo): possui uma negação quanto ao que está sob o suposto, pois nada há sob ele que seja dividido. Possui outra negação quanto àquilo que está próximo a ele, por meio da qual não é o mesmo que ele. E isto outra coisa não é senão a indivisão da coisa em si e a divisão de todos os demais.”

⁶⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2, n. 44.

⁷⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2, n. 45.

⁷¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2, n. 47: “Além disso, aquilo que há de imperfeição não pode repugnar a algo senão por causa da perfeição nele. Mas, ‘ser dividido em muitos’ é de imperfeição. Logo, isso não repugna à substância material individual senão por causa da perfeição nela. Mas uma negação não é perfeição alguma. Logo, etc.”

⁷² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2, n. 48

⁷³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 2, n. 49: “[...] Tu dizes: ‘por causa da dupla negação, a saber, por causa da indivisão em si e da divisão de todos os outros’. A isto, resta outra questão, que [foi levantada] anteriormente: donde é que a natureza tem uma dupla negação naquilo? Donde, não assinala a causa da individuação naquilo.”

é um indivíduo. A nosso ver, Henrique de Gand entende a consequência, a saber, a dupla negação, como causa da individuação.

Ademais, a dupla negação não possui realidade ontológica. Só pode se afirmar do indivíduo algo que é específico dele, se houver algo nele na realidade. Para cada indivíduo ser um indivíduo, deve haver algo positivo, uma parcela de realidade, exclusiva a cada indivíduo.⁷⁴ Duns Scotus afirma que um indivíduo nunca é constituído por meio de uma negação, e, ao passo que uma negação pressupõe algo positivo no qual se funda, é preciso haver o indivíduo primeiramente. Portanto, se o indivíduo possuísse a natureza e a dupla negação, esta não acrescentaria perfeição à natureza. Com isso, o indivíduo, substância primeira, não teria perfeição maior que a natureza, substância segunda.⁷⁵ Por fim, uma vez que a dupla negação possui o mesmo sentido em todos os indivíduos, não pode ser ela aquilo que torna um indivíduo “este” indivíduo.⁷⁶ Afirma o Doutor Sutil que é preciso uma causa afirmativa que individue, e esta será apresentada adiante, a saber, na questão 6.⁷⁷

3.2 SERIA A EXISTÊNCIA A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?

A questão 3 “Acaso a substância material é um esta e singular por meio da existência atual?”⁷⁸ visa a discutir acerca da causa da individuação da substância material por meio da existência em ato. Para tanto, Duns Scotus inicia apresentando a tese que defende a existência em ato como o meio através do qual a substância material se torna um “esta”.⁷⁹ Dito de outra maneira, a existência atual do indivíduo, ou seja, o ser da existência⁸⁰ é o que torna um indivíduo

⁷⁴ Nota de aula do dia 09/10/2015, da disciplina Tópicos especiais em Ontologia III, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus Erechim*.

⁷⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 50: “Além disso, a entidade nunca é constituída por meio de uma negação. Com efeito, uma negação sempre pressupõe algo positivo no que se funda. Portanto, se a substância primeira não possui senão a natureza e a dupla negação, e essa negação não acrescenta uma perfeição à natureza, segue-se que a substância primeira não diria uma perfeição maior do que a substância segunda, o que é falso, pois a ‘substância primeira é dita máxima e propriamente’, tal qual é dito no livro *Categorias*.”

⁷⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 51: “Além disso, aquela dupla negação e da mesma razão neste e naquele; não possui contradição quanto a esta indivisão senão porque há alguma afirmação naquele. Logo, permanece a questão sobre aquela dupla negação: de que modo multiplica-se e divide-se em coisas semelhantes?”

⁷⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 54: “Portanto, a negação da divisão em partes subjetivas não pode ser a causa da individuação da substância material, mas é preciso dar uma causa afirmativa, o que concedo. Mas, o que seja esta [causa afirmativa], tornar-se-á evidente mais abaixo.”

⁷⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3.

⁷⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 55: “E alguns dizem que sim, porque ‘distinguir é do próprio ato’. Logo, a distinção última é por meio do atual último. Mas, o atual último é o próprio ser da existência, pois todo outro que precede é como que em potência para ser. Logo, os supostos de uma mesma espécie, aos quais a distinção última compete, possuem o ser distinguido hipostaticamente e, assim, o ser constituído pelo ser da existência.”

⁸⁰ Por “ser de existência” entende-se o que tem existência atual, na realidade. Este difere-se do ser de essência, uma vez que o ser da essência indica o grau de existência da essência na mente de Deus. (Nota de aula do dia

“este” indivíduo. A existência atual determina algo em ato, e, uma vez que os que o precedem podem vir a existir, ou seja, são potência para, é a existência de fato o meio pelo qual algo se torna indivíduo.⁸¹

Primeiramente, Duns Scotus argumenta que a existência atual é existência, variando apenas nas várias essências (natureza), e, portanto, não pode ser a causa primeira de alguma distinção.⁸² Ou seja, a existência não possui diferença nela mesma, mas sim, varia nesta ou naquela natureza, e sendo assim, não pode ser aquilo que faz um indivíduo “este” indivíduo.

Após, o Doutor Sutil afirma que todos os indivíduos possuem o ato de existir. Uma vez que a existência é a mesma em todos os indivíduos, tal qual a natureza, não pode ser o que torna um indivíduo “este” indivíduo.⁸³ Dito de outra maneira, pela existência atual ser a mesma neste ou naquele indivíduo, e, portanto, sendo indiferente a estar neste ou naquele, a existência não pode tornar um indivíduo “este” indivíduo.

Por fim, Duns Scotus afirma que a existência acompanha a coordenação predicamental e não é exclusiva à apenas uma categoria, pois não está restrita à categoria da substância primeira. A existência é a mesma em todas as categorias, e, uma vez que a espécie e o gênero estão na coordenação predicamental, estes também possuem existência. Portanto, a existência atual não pode ser o meio pelo qual um indivíduo se torna “este” indivíduo”, pois se assim o fosse, apenas os indivíduos possuiriam existência.⁸⁴ A existência permite que cada indivíduo exista, porém não é a causa da individuação. A causa ficará evidente adiante, a saber, no terceiro capítulo do nosso trabalho de conclusão de curso, no qual trataremos da Questão 6.

3.3 SERIA A QUANTIDADE A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?

09/10/2015, da disciplina Tópicos especiais em Ontologia III, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus Erechim*)

⁸¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 55.

⁸² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 56: “Contra: a existência atual não possui diferenças por si, mas apenas possui o variar segundo o ser quiditativo. Logo, não é, de si, distintivo, e, por consequência, não pode ser a causa primeira de alguma distinção.”

⁸³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 57: “Ademais, a existência atual é a mesma razão neste e naquele, tal qual a natureza neste e naquele. Logo, tal qual a natureza não é, de si, um esta (pelas razões da questão primeira), assim também nem o ser de existência compete, de si, para aquele [esta].”

⁸⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 3, n. 58: “Ademais, em toda coordenação predicamental, pode ser encontrado o que quer que é daquela coordenação, exceto e excluindo-se o que quer que não é daquela coordenação. Mas o ser da existência não pertence à coordenação das substâncias nem como espécie nem como diferença nem como gênero. Logo, na coordenação predicamental das substâncias, há tudo o que [é] daquela coordenação, [mas] não a compreensão do ser da existência. Logo, tal qual a espécie e o gênero estão na coordenação predicamental antes que a existência atual seja compreendida, assim também os indivíduos daquele gênero estarão naquela coordenação antes que a existência atual seja compreendida.”

A Questão 4 “Acaso a quantidade é aquele positivo pelo qual a substância material é um ‘esta’, singular e indivisível em partes subjetivas?”⁸⁵ visa a discutir se a causa da individuação das substâncias materiais é a quantidade. Dito de outra maneira, Duns Scotus discute se a individuação se dá pela quantidade devido ao indivíduo poder ser quantificado.

Primeiramente, o Doutor Sutil apresenta três argumentos da tradição a favor da quantidade como meio pelo qual um indivíduo se torna “este” indivíduo, quais sejam: 1) A partir da afirmação de Boécio, a qual diz que mesmo se todos os acidentes fossem tirados da substância, o acidente lugar permaneceria;⁸⁶ 2) A partir de Damasceno, o qual afirma que é acidente tudo pelo que algumas coisas diferem de maneira real enquanto indivíduos;⁸⁷ 3) A partir da afirmação aviceniana que defende a individuação da natureza pelos acidentes.⁸⁸ Após, utilizando-se da teoria aristotélica, a qual afirma que a substância primeira é gerada e opera primeiramente, Duns Scotus apresenta um argumento contra, afirmando que dos acidentes não haverá nem geração nem operação, não podendo ser a quantidade por meio do qual a substância se individua.⁸⁹ A quantidade é decorrente da individuação da substância e não é a causa dela.

A teoria que afirma ser a quantidade o meio pelo qual a substância material é singularizada é exposta em nn. 66-69. Primeiramente, o argumento proposto pela teoria fundamenta-se em Aristóteles, uma vez que o Filósofo afirma que “o quanto é aquilo que é dividido naquelas [partes constituintes] que são inerentes à coisa, cada uma das quais é natural ser um-só-algo e este-algo, a partir do que se compreende que, à quantidade, primeiramente, convém ser dividida em partes da mesma razão”.⁹⁰ Outrossim, a divisão da espécie em indivíduos é uma divisão de partes da mesma razão, ou de um mesmo conteúdo conceitual, e esta distingue-se da divisão do gênero em espécies. Com isso, a distinção dos indivíduos se dá pelo mesmo que a divisão de partes da mesma razão, a saber, por meio da quantidade.⁹¹

⁸⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 61.

⁸⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 62: “Parece que sim: por Boécio, no início do *De Trinitate*: ‘os acidentes fazem a diferença em número, os quais, se os tirares todos [da substância], não podes tirar ao menos o lugar, porque coisas diversas pelo número estão em lugares diversos’. Mas, que estejam em diversos lugares, isso não ocorre senão pela quantidade. Logo, etc.”

⁸⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 63: “Além disso, Damasceno, em seu *Elementarium*, também diz isto, que ‘é acidente tudo pelo que algumas coisas diferem hipostaticamente.’”

⁸⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 64: “Além disso, Avicena: ‘à natureza, que demanda matéria para existir, advém os acidentes, pelos quais [aquela natureza] é individuada.’”

⁸⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 65: “Contra: a substância primeira é gerada primeiramente e opera primeiramente, mas o ‘ente por acidente’ não é, a partir da *Metafísica* VI, gerado primeiramente nem opera primeiramente, pois ‘é como o não-ente’, como é evidente no mesmo lugar. Contudo, o composto de substância e acidente (como a quantidade) é ente por acidente. Logo, deles, não haverá primeiramente nem geração nem operação. Logo, nem a substância material será substância primeira e singular por meio da quantidade.”

⁹⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 67.

⁹¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 67: “[...] Então, argui-se: o que convém a algo primeiramente, convém ao que quer que seja por meio da razão dele. Logo, visto que, à quantidade, convém ser dividida em partes da mesma razão, isto [esse tipo de divisibilidade] convirá ao que quer que seja por meio da razão da quantidade.

Ademais, a teoria afirma que “esta substância material” não é outra porque a forma é recebida em determinada matéria, ou seja, em uma quantidade determinada. A distinção que é absolutamente segundo a forma é a distinção específica. Dito de outra maneira, a forma é a mesma no que gera e no gerado devido à espécie. A forma se diversifica porque está em outra matéria e uma vez que a matéria é multiplicada e dividida pela quantidade, a quantidade seria a causa da individuação.⁹² A teoria encontra fundamento na afirmação aristotélica “aquele que gera gera outro por causa da matéria, porque a matéria do gerado é outra que a do que gera”.⁹³

A refutação scotista da teoria na qual a substância material é um “esta” e singular por meio da quantidade dá-se através de quatro vias. Para tanto, em três vias, Duns Scotus mostra que nenhum acidente pode ser a causa pela qual a substância material é singularizada. A quarta via é dedicada à refutação da quantidade, especificamente.⁹⁴

Na primeira via, Duns Scotus prova a partir da singularidade. A substância material singular, que é uma pelo número, não pode ser modificada sem que se modifique o indivíduo. Esta substância não pode se tornar outra singularidade a não ser que a própria substância seja modificada, pois afirmar que a mesma coisa se modifica sem se modificar gera contradição. Uma vez que para permanecer substância material em ato não requer nenhum acidente, os acidentes não podem ser o meio pelo qual uma substância se torna um “esta”.⁹⁵

A premissa “Para permanecer substância material em ato, em nada modificada substancialmente, não requer possuir quantidade nem qualquer outro acidente”⁹⁶ é provada em n. 74. Uma vez que a permanência da substância se mantém independentemente da modificação

Mas a divisão da espécie em indivíduos é uma divisão de partes da mesma razão, pois, nisto, a divisão da espécie em indivíduos distingue-se da divisão do gênero em espécies. Mas, por aquilo mesmo pelo que há a divisão de alguns há a distinção dos mesmos divididos. Logo, os indivíduos de uma mesma espécie distinguem-se por meio da quantidade, e, por consequência, a substância primeira faz o singular por meio da quantidade.”

⁹² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 68: “Além disso, ‘esta substância material’ não é outra que aquela [substância material], como o fogo do fogo, a não ser porque a forma é diversa da forma. Mas a forma deste fogo não é diversa da forma daquele fogo senão porque é recebida em outra matéria (não são distinguidos pela razão da forma, pois toda distinção que é absolutamente segundo a forma é específica. Logo, a forma não se diversifica senão porque está em outra matéria). Mas a matéria não é multiplicada nem dividida senão pela quantidade (por exemplo, porque outra parte da matéria está sob outra parte da quantidade). Logo, a quantidade é a causa primeira porque os indivíduos são distinguidos e multiplicados.”

⁹³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 69.

⁹⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 72.

⁹⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 73: “A primeira via assume-se a partir da singularidade e da razão da unidade numérica assim: a substância material, existente nela mesma, que é uma pelo número e singular, não corrompida nem aniquilada nem universalmente modificada substancialmente, não pode tornar-se um ‘não-esta’ por esta singularidade, por essa [substância] é, por si, verdadeira (dado que não se modifica substancialmente, permanece a mesma substância pelo número em sua singularidade; de outra maneira, pois, o mesmo pelo número é muitos pelo número). Mas, para permanecer substância material em ato, em nada modificada substancialmente, não requer possuir quantidade nem qualquer outro acidente, como será provado. Logo, nenhuma substância material é um ‘esta’ e singular por meio de algum acidente.”

⁹⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n.73.

dos acidentes, os acidentes não podem ser a causa da permanência da substância. A substância se modifica apenas quando ela mesma é modificada.⁹⁷ Assim, nenhum acidente pode ser o meio pelo qual um indivíduo se torna “este” indivíduo. O acidente é o *sine qua non* da substância material. Sem acidentes, não há o indivíduo. Porém, o acidente não é a causa da individuação. E, dado que, para haver geração e corrupção do indivíduo é necessário haver modificação na substância singular, a causa da individuação tem de estar na substância.⁹⁸

Como uma possível objeção, o Doutor Sutil afirma poder haver afirmações que, por meio de um milagre, Deus pode fazer coisas que a natureza não permite.⁹⁹ A esta objeção, a resposta scotista é que “Deus não pode fazer o que inclui contradição”,¹⁰⁰ uma vez que é contraditório afirmar que “esta” substância material torna-se outra sem modificação da substância.¹⁰¹

Ademais, Duns Scotus argumenta que, mesmo onde não há milagre, por exemplo, na rarefação, a mesma substância permanece apesar de mudada a quantidade. Se a singularidade da substância fosse por meio da quantidade, na condensação, por exemplo, a substância teria mudado, não sendo mais o mesmo indivíduo.¹⁰² Uma vez que a substância da água permanece a mesma ao ser fervida, mas o acidente da quantidade muda, por exemplo, afirmamos novamente que não pode ser o acidente da quantidade o meio pelo qual a substância é individuada.

Outra prova apresentada na primeira via é a partir do argumento de que “duas modificações ou produções substanciais, não simultaneamente existentes, não podem possuir,

⁹⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 74: “Prova da menor: sem contradição, ‘esta substância material’ pode existir, e ‘esta quantidade’ [pode] não ser inerente, e outra, ser inerente. Portanto, se, por esta quantidade inerente, a substância material fosse um ‘esta’ e singular, seguir-se-ia que, a partir desta substância, poder-se-ia fazer ‘não-esta’ substância, sem que ela se modificasse substancialmente, o que é falso.”

⁹⁸ Nota de aula do dia 23/10/2015, da disciplina Tópicos especiais em Ontologia III, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim.

⁹⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 75.

¹⁰⁰ Não poder fazer o contraditório é superior ao poder fazer o contraditório. Deus poder fazer o contraditório é afirmar que Deus pode errar. (Nota de aula do dia 23/10/2015, da disciplina Tópicos especiais em Ontologia III, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim.)

¹⁰¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 76: “Contra: Deus não pode fazer o que inclui contradição. Mas é uma contradição que esta substância material torne-se ‘não-esta’ e que perca sua singularidade sem modificação substancial. Entretanto, isso seguir-se-ia se a quantidade ou qualquer acidente fosse a causa da singularidade.”

¹⁰² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 77: “Além disso, argui-se onde não há milagre: na rarefação, de acordo com o que diz um doutor, que, acerca de muitos [pontos], expõe, melhor do que [outro], o autor daquela opinião, na rarefação, a mesma quantidade pelo número não permanece, mas a anterior é, de todo, corrompida (cuja opinião é tocada no aumento da caridade). Portanto, na rarefação, a mesma substância permanece, [apesar de] mudada a quantidade (ou ao menos, segundo todos, nem toda quantidade permanece na condensação). Portanto, se a singularidade da substância fosse [dada] pela quantidade, seguir-se-ia que a mesma substância numericamente permaneceria, [mesmo] não possuindo a mesma singularidade, e, assim, não seria a mesma substância pelo número nem o mesmo indivíduo da substância que anteriormente, o que é falso. [...]”.

como mesmo termo primário, esta substância pelo número”.¹⁰³ A substância é produzida e possui todo o seu ser nesta produção. Em um tempo seguinte, a substância recebe o acidente da quantidade. O recebimento da quantidade não modifica a substância em sua singularidade, uma vez que esta já estava singularizada antes de recebe-la. Se a singularidade da substância fosse por meio da quantidade, ao receber o seu ser no tempo seguinte, a substância o receberia duas vezes.¹⁰⁴

Na segunda via, Duns Scotus prova a partir da ordem da substância em relação à quantidade e a outros acidentes, argumentando a partir da teoria aristotélica segundo a qual há “prioridade”¹⁰⁵ da substância em relação aos acidentes. “Esta ‘prioridade’ é segundo a natureza da substância e segundo toda sua coordenação.”¹⁰⁶ Uma vez que a substância é anterior a todo acidente no ser, nenhum acidente que vem depois pode ser o que determina que algo esteja na coordenação. Assim, o indivíduo no gênero da substância não será singular dentro do gênero por meio da quantidade.¹⁰⁷

Como uma possível objeção, poderia ser dito que a substância é anterior a todo o acidente no ser, mas em relação ao ser dividido em partes da mesma razão, a quantidade é anterior, pois ser dividido pressupõe noção de quantidade. Assim, uma vez que o indivíduo é o último na categoria quantidade, então a quantidade seria o meio pelo qual a substância é individuada.¹⁰⁸ A resposta scotista afirma que “ser em ato” é algo assinalado, demarcado, sendo a assinalação da substância material anterior à assinalação da quantidade.¹⁰⁹ Outrossim, a

¹⁰³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 78.

¹⁰⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 78: “[...] Prova: se, por essa produção, é produzida esta substância suficientemente, então ela tem todo seu ser por esta produção, e a outra produção não é simultânea com essa. Logo, se possuísse outra produção suficiente, aquela [substância] também obtém todo seu ser. Logo, o mesmo obtém, de novo, seu ser depois de [já] possuir o ser, e, assim, [o] obteria duas vezes. [...]”.

¹⁰⁵ Cf. ARISTÓTELES, *Metaph.* VII, 1, 1028b 30-35: “Ora, o termo ‘primeiro’ entende-se em múltiplos significados, mas a substância é primeira em todos os significados do termo: (a) pela noção, (b) pelo conhecimento e (c) pelo tempo. (c) De fato, nenhuma das outras categorias pode ser separada, mas só a substância. (a) Ademais, ela é primeira pela noção, porque na noção de cada categoria está necessariamente incluída a noção da substância. (b) Enfim, consideramos conhecer algo sobretudo quando conhecemos, por exemplo, a essência do homem ou a essência do fogo, mais do que quando conhecemos a qualidade ou a quantidade ou o lugar; de fato, conhecemos essas mesmas categorias quando conhecemos a essência da quantidade ou da qualidade.”

¹⁰⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 79.

¹⁰⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 79: “[...] [O Filósofo] tem em mente aquela substância segundo toda sua coordenação, na medida em que é aquilo que, por primeiro, o ente é dividido e que, assim, precede todo acidente. Logo, se toda coordenação da substância é anterior a todo acidente, então nada posterior pode ser o motivo de algo estar nessa coordenação, e, por consequência, o indivíduo no gênero da substância não será indivíduo e singular naquele gênero por meio da quantidade.”

¹⁰⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 80: “Talvez digas que a substância segundo toda sua coordenação é anterior a todo acidente no ser, entretanto, não no dividir, tal qual a substância é anterior à quantidade; entretanto, em relação ao ‘ser dividido em partes da mesma razão’, a quantidade é anterior, pois isso não compete à substância senão por meio da quantidade. Donde, a quantidade é, por primeiro, dividida em partes da mesma razão, e a substância, por meio da quantidade.”

¹⁰⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n.82.

substância é sujeito¹¹⁰ da quantidade. O acidente existe apenas enquanto incidir sobre a substância, pois esta é a causa da existência dos acidentes.¹¹¹

Uma segunda possível objeção afirma que a quantidade não é a causa formal do princípio que individua, mas a quantidade deixa algo na substância material idêntico a ela e que a singulariza. Dito de outro modo, a substância recebe da quantidade a própria substância, e assim, se torna substância material singular. Ao afetar a matéria, a quantidade a deixa singularizada. E caso a quantidade fosse retirada da matéria após a afecção, é justamente a partir desta afecção que a matéria teria se tornado um “esta”.¹¹² Quanto a isso, Duns Scotus afirma que não é possível que algo naturalmente anterior possua algo idêntico a si mesmo por algo que é posterior a ele, e este mesmo algo seja o que o torna singular.¹¹³ É “impossível uma causa possuir de um efeito seu a condição necessária de causar, pois então, a causa seria naturalmente posterior ao efeito (então, a causa, enquanto causa, seria a partir do efeito)”.¹¹⁴ Por fim, o Doutor sutil reforça a argumentação inicial, reafirmando a primazia da substância. Uma vez que a substância é, segundo a sua natureza, anterior a todo acidente, a ela não repugna existir sem o posterior. E isso não seria possível caso a substância fosse individuada por meio da quantidade.¹¹⁵

Na terceira via, Duns Scotus prova a partir da razão da coordenação predicamental. A argumentação scotista inicia afirmando que a ordem predicamental requer um termo a partir do qual a coordenação tem início e um termo no qual a coordenação encontra seu fim. Assim, o último no gênero da substância é o singular deste gênero, portanto, tudo o que torna algo individual tem de estar na categoria da substância¹¹⁶. De acordo com o argumento, tudo o que pertence a ordem dentro da categoria, tem de estar dentro da categoria e não pode estar em

¹¹⁰ Do latim *subjectum*, que significa por baixo de algo (suporte).

¹¹¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 83: “[...] Por este modo, a substância é anterior à quantidade, pelo que a substância é sujeito da quantidade, pois, na medida em que é sujeito da quantidade, [a substância] cai na definição dela [i.e. da quantidade] – e do acidente universalmente – por meio do acréscimo.”

¹¹² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 84: “Há outra resposta de certas pessoas, que a singularidade não é formalmente o princípio pelo qual a substância ou a matéria é singular, mas a quantidade deixa certo modo na substância, o qual não é realmente outro que a substância, e aquele modo assim deixado é a singularidade dela. [...]”

¹¹³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 85.

¹¹⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 87.

¹¹⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 90: “[...] isto deve ser assim compreendido, que a substância é anterior a todo acidente segundo a natureza, e o que é anterior segundo a natureza, a ele não repugna, sem contradição, existir sem o posterior, pois, se for anterior a outro segundo a natureza, no ser dele não se encontra imperfeição alguma se for colocado sem o outro. Logo, não é incompreensível que a substância singular exista durante certo tempo sem a quantidade, mas isso seria impossível se fosse singular por meio da quantidade.”

¹¹⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 91: “[...] Mas, tal qual a ordem predicamental requer um termo acima, assim também requer essencialmente um termo abaixo, onde requer o último. Logo, a despeito de qualquer outro gênero, haverá algum último no gênero da substância (a partir daquele gênero intrinsecamente), e este é o singular daquele gênero. Logo, etc.”

outra. Assim, aquilo que é próprio da substância material singular, deve estar na categoria da substância. Uma vez que a quantidade está fora da categoria da substância, não pode ser aquilo que torna a substância singular.

Na quarta e última via, Duns Scotus prova especificamente contra o acidente da quantidade. O Doutor Sutil afirma que a quantidade poderia ser compreendida como determinada ou indeterminada se fosse a causa da singularidade da substância. Não poderia ser a quantidade determinada, pois a quantidade determinada segue o ser da forma, e esta completa a matéria, sendo um efeito e não causa. Também não poderia ser a quantidade indeterminada, pois a quantidade indeterminada permanece a mesma no gerado e no corrompido, o que faria com que eles fossem o mesmo singular.¹¹⁷ Outrossim, a quantidade possui indiferença em sua natureza, sendo a mesma nesta ou naquela quantidade. E como já provado na Questão 1, “nenhuma natureza, enquanto tal natureza, é, de si, um ‘esta’”,¹¹⁸ também a quantidade enquanto quantidade não pode ser um “esta”. Assim, por repugnar o “isto”, a quantidade não pode ser o meio pelo qual a substância material é singularizada.¹¹⁹

Dito isto, Duns Scotus afirma que “esta água” é impossível ser outra por meio da quantidade, sem que haja uma modificação em sua substância. Portanto, a quantidade não pode ser o meio pelo qual algo é singularizado, uma vez que é posterior à substância.¹²⁰

3.4 SERIA A MATÉRIA A CAUSA DA INDIVIDUAÇÃO?

A Questão 5 “Acaso a substância material é individuada pela matéria?”¹²¹ visa a discutir se a causa da individuação das substâncias materiais é a matéria. Para tanto, Duns Scotus inicia apresentando dois argumentos, um a favor e outro contra a individuação a partir da matéria, ambos fundamentados na *Metafísica* de Aristóteles. O argumento a favor¹²² afirma que “são um pelo número aquelas coisas das quais a matéria é uma pelo número. Logo, a matéria é a causa

¹¹⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 92.

¹¹⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 98.

¹¹⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 98: “[...] Mas a quantidade possui, de sua natureza, tanta indiferença como a carne. Logo, tal qual a carne, pela razão que [é] carne, não é de si um ‘esta’, assim também nem a quantidade, enquanto quantidade, [é], de si, um ‘esta’ (com efeito, a quantidade é da mesma razão nesta quantidade e naquela, como a carne, nesta carne e naquela). Mas ao que repugna ser um ‘isto’ não pode ser a razão primeira do porquê algo ser um ‘isto’. Logo, a quantidade não pode ser causa da singularidade, pela qual algo é um ‘isto’ com respeito a alguma natureza.”

¹²⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 4, n. 107: “Por causa destas razões, concedo que ‘esta água’, sob a quantidade, seja impossível que seja um ‘não-esta’, por esta água permanecendo e não se fazendo uma modificação substancial nela. E, por isso, por meio da quantidade, que é posterior, não pode ser um singular. Mas, o que é aquilo [pelo qual o singular é feito], tornar-se-á evidente depois.”

¹²¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 125.

¹²² Cf. ARISTÓTELES. *Metaph.* V, 6, 1016b 32-33, apud WOLTER, 2005, p. 64, nota 32.

da unidade numérica.”¹²³ O argumento contra¹²⁴ afirma que “no fundamento da natureza, nada [é] distinto e esta é a matéria. Logo, a matéria, que segundo ela mesma é indistinta, não pode ser causa da distinção.”¹²⁵

A teoria com a qual Duns Scotus discute nessa questão afirma que a matéria é a causa pela qual a substância material é singularizada, uma vez que a forma é recebida na matéria.¹²⁶ O fundamento da teoria está na afirmação aristotélica que “aquele que gera gera outro por causa da matéria; a mesma espécie, contudo, segundo a forma”.¹²⁷ Assim, a diferença numérica (um quantitativo) advém da matéria, pois ela pode ser quantitativamente uma, e a unidade específica, que dá unidade à espécie, advém da forma.¹²⁸ Ademais, em *Metafísica* VII¹²⁹, Aristóteles afirma que “nos conceitos com matéria, uma coisa é o que é, outra, o o-que-algo-é. Contudo, em todos que são sem matéria, o que é é o mesmo que o o-algo-que-é (como a curvatura, se for separada da matéria).”¹³⁰ Dito de outro modo, seria a matéria que faz com que um indivíduo seja “este” indivíduo e, uma vez que a essência é abstraída através de um ato do intelecto, “este” indivíduo é distinto de sua essência no âmbito da realidade. Já em entes sem matéria, o que determinado ente é não se difere de sua essência. Também em *Metafísica* VIII¹³¹ Aristóteles afirma que “a alma não é o mesmo que o-que-algo-é, se a alma for animal”, nos conceitos com matéria, a essência de algo não é o mesmo que aquele de que é. Com isso, a matéria seria a causa da individuação, pois, caso contrário, poderia ser abstraído como a forma, sendo idênticos o abstraído de diferentes compostos de forma e matéria.¹³²

De acordo com Duns Scotus, a matéria não pode ser a causa da individuação porque a matéria é universalmente indiferente a muitos. A noção de matéria pode ser abstraída¹³³ desta

¹²³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 126.

¹²⁴ Cf. ARISTÓTELES. *Metaph.* V, 4, 1014b 26-32, apud WOLTER, 2005, p. 64, nota 33.

¹²⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 127.

¹²⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 128.

¹²⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 129.

¹²⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 129.

¹²⁹ Cf. ARISTÓTELES. *Metaph.* VII, 11, 1037a 32-1037b 5, apud WOLTER, 2005, p. 66, nota 35.

¹³⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 130.

¹³¹ Cf. ARISTÓTELES. *Metaph.* VIII, 3, 1043b 2-4, apud WOLTER, 2005, p. 66, nota 36.

¹³² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 130: “[...] E em *Metafísica* VII, naquele capítulo ‘É preciso não se ocultar’, diz lá que ‘a alma não é o mesmo que o o-que-algo-é, se a alma for animal’. Logo, a partir disto, que, nos conceitos com matéria, argumenta-se que a matéria seja causa da individuação, porque se não [fosse], então poderia ser abstraído desta e daquela matéria, como a forma, e, por consequência, o abstraído deste e daquele composto seria idêntico a si mesmo, como o abstraído naqueles que não possuem matéria.”

¹³³ Para os medievais as noções de abstração e de separação são distintas. Ao abstrair da matéria singular, ou seja, do indivíduo Pedro, por exemplo, a forma, humanidade, elimina-se qualquer rastro de matéria.

ou daquela matéria singular.¹³⁴ Ademais, de acordo com Aristóteles em *Metafísica XII*¹³⁵, os que são os mesmos por analogia possuem a mesma unidade. Com isso, possuem a mesma unidade os que são do mesmo gênero, bem como os que são da mesma espécie. Em consequência, a noção específica de matéria deste ou daquele indivíduo, é a mesma, sendo esta um conceito unívoco. Portanto, uma vez que a matéria é passível de abstração, não é possível que seja o princípio que individua.¹³⁶

Uma vez que a matéria é refutada como causa da individuação, no composto matéria e forma, resta investigar a forma como princípio que torna algo “este” indivíduo.

3.5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

O segundo capítulo teve como objetivo discutir possíveis candidatos ao princípio de individuação, tratados nas Questões 2-5 da *Lectura*.

Para tanto, na primeira seção do presente capítulo, tratamos da Questão 2, a qual discute se a dupla negação poderia ser a causa da individuação. A teoria da dupla negação afirma que não há algo posto naquele indivíduo que o torne “este” indivíduo, mas sim, por meio da negação. A partir da argumentação de que toda negação é uma afirmação de segunda ordem, Duns Scotus mostrou que é preciso haver o indivíduo primeiramente para que haja a negação de algo dele. Ademais, o Doutor Sutil afirmou que a substância material possui mais perfeição, pois é indivisível em partes subjetivas. E uma vez que a perfeição possui incompatibilidade com a imperfeição, ser dividido em muitos é incompatível com o indivíduo. Portanto, uma negação não é perfeição alguma, não podendo ser aquilo que individua. Por fim, apresentamos que a dupla negação não possui realidade ontológica, pois só pode se afirmar do indivíduo algo que é específico dele, se houver algo dele na realidade. Com isso, apresentamos que o indivíduo nunca é constituído por meio de uma negação, e, uma vez que uma negação pressupõe algo positivo no qual se funda, é preciso haver o indivíduo primeiramente.

¹³⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 133: “[...] Logo, é preciso que a matéria possa ser abstraída desta e daquela matéria, como ‘forma’ ou ‘composto’ [podem]. Logo, a matéria não pode ser causa da individuação porque aquilo que é universalmente indiferente a muitos de uma mesma razão não pode ser causa da determinação.”

¹³⁵ Cf. ARISTÓTELES. *Metaph.* XII, 5, 1071a 25-29, apud WOLTER, 2005, p. 68, nota 40.

¹³⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 134: “Além disso, isto o Filósofo quer em *Metafísica XII*, onde questiona sobre a unidade dos princípios dos gêneros, e diz que são os mesmos por proporção daqueles que são um por proporção, e são os mesmos do gênero daqueles que são um pelo gênero, e são os mesmos pela espécie daqueles que são um pela espécie, como a minha e a tua matéria, a minha e a tua forma, e assim o ‘mover’, segundo o que exemplifica. Logo, a minha e a tua matéria são uma pela espécie. Logo, a matéria é passível de abstração a partir daqueles e, por consequência, não pode ser causa da individuação.”

Na segunda seção, tratamos da Questão 3, a qual discute se a existência em ato é a causa da individuação da substância material. A tese com a qual Duns Scotus discutiu nesta questão afirma ser a existência atual do indivíduo o que torna algo “este” indivíduo. Duns Scotus argumentou que a existência atual é existência, variando apenas nas várias essências (natureza), não podendo ser, portanto, a causa primeira de alguma distinção. Uma vez que a existência é a mesma em todos os indivíduos, tal qual a natureza, não pode ser o que torna algo “este” indivíduo. Ademais, o posicionamento scotista afirmou que a existência acompanha a coordenação predicamental, não sendo exclusiva a uma única categoria. Uma vez que a existência é a mesma em todas as categorias, a espécie e o gênero também possuem existência. Portanto, a existência atual permite que cada indivíduo exista e não pode ser o meio pelo qual algo se torna “este” indivíduo, pois, caso o fosse, apenas os indivíduos possuiriam existência.

Na terceira seção, tratamos da Questão 4, a qual discute se a quantidade é a causa da individuação. Como vimos, o argumento proposto pela teoria que defende ser a quantidade a causa da individuação fundamenta-se em Aristóteles. Duns Scotus mostrou que nenhum acidente pode ser a causa pela qual a substância material é singularizada. A refutação se dá através de quatro vias, quais sejam: a partir da singularidade; a partir da ordem da substância em relação à quantidade e a outros acidentes; a partir da razão da coordenação predicamental; e, na quarta via, Duns Scotus prova especificamente contra o acidente da quantidade.

Na quarta e última seção, tratamos da Questão 5, a qual discute se a matéria é a causa da individuação. A teoria com a qual Duns Scotus discutiu nesta questão afirma que a matéria é a causa pela qual a substância material é singularizada, uma vez que a forma é recebida na matéria. O Doutor Sutil mostrou que a matéria não pode ser a causa da individuação porque a matéria é universalmente indiferente a muitos. A noção de matéria pode ser abstraída desta ou aquela matéria singular. Uma vez que, de acordo com Aristóteles em *Metafísica* XII¹³⁷ os que são os mesmos por analogia possuem a mesma unidade, Duns Scotus afirmou que possuem a mesma unidade os que são do mesmo gênero, bem como os que são da mesma espécie. Com isso, a noção específica de matéria deste ou daquele indivíduo, é a mesma, sendo a matéria um conceito unívoco. E, uma vez que a matéria é passível de abstração, não é possível que seja o princípio que individua.

Mas o que Duns Scotus fez? Ao refutar a negação, demonstrou que o princípio de individuação é algo real. O que há de real no indivíduo? Sua existência, seus acidentes, a matéria de sua substância e a forma de sua substância. Com as questões 2-5, Duns Scotus mostra que o

¹³⁷ Cf. ARISTÓTELES. *Metaph.* XII, 5, 1071a 25-29, apud WOLTER, 2005, p. 68, nota 40.

princípio só pode estar vinculado à forma. Passemos, portanto, ao próximo capítulo a fim de verificarmos como essa vinculação ocorre.

4 A DIFERENÇA INDIVIDUAL

O terceiro capítulo do nosso trabalho tem como objetivo tratar da Questão 6 da *Lectura*. Para tanto, a primeira seção, denominada *Individualização como entidade positiva*, é destinada a discutir se a individuação se dá por meio da contração da natureza por uma entidade positiva, a partir da tese apresentada por Godofredo de Fontaines (1250-1309). A segunda seção, denominada *Crítica scotista à teoria de Godofredo de Fontaines*, tem como objetivo apresentar elementos scotistas para a refutação da teoria acerca da qual a natureza específica é o indivíduo em si mesma. Por fim, a terceira e última seção, denominada *Posicionamento de Duns Scotus*, visa a discutir acerca do elemento positivo por meio do qual a natureza específica é individuada, bem como a relação estabelecida entre as duas entidades. Esta seção divide-se em duas subseções, quais sejam: *A diferença individual* e *A distinção formal*.

4.1 INDIVIDUAÇÃO COMO ENTIDADE POSITIVA

A Questão 6 “Acaso a substância material é individual por meio de uma entidade positiva que determina a natureza a ser esta substância individual?”¹³⁸ visa a discutir se a individuação se dá por meio da contração da natureza por uma entidade positiva. A tese a partir da qual Duns Scotus discute nesta questão é a de Godofredo de Fontaines.

Godofredo de Fontaines defende que a natureza específica é um indivíduo em si mesma, ou seja, a natureza é nela mesma uma individualidade. Ademais, uma vez que o “esta” está em diversos indivíduos por meio da quantidade, é por meio da quantidade que a substância material o possui.¹³⁹

O argumento de que a natureza específica é individual por ela mesma encontra fundamento nas seguintes autoridades, a saber: em Aristóteles¹⁴⁰, que afirma que a natureza da pedra é, de si, não dividida, não sendo de si, indivisível; em Porfírio¹⁴¹, que afirma que “Para os que descendem ininterruptamente dos generalíssimos aos especialíssimos, Platão ordena parar.” E uma vez que não pararia na natureza específica se ela fosse dividida ulteriormente,

¹³⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p.1, q. 6.

¹³⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 146: “A esta questão, alguns dizem que a natureza específica é um ‘esta’ de si. Mas, como isto que é um ‘esta’ de si não está em muitos senão por meio da quantidade, [segue-se] que a substância material possui de si o que seja uma ‘esta’, mas que esteja em muitos, isto ela possui a partir da quantidade.”

¹⁴⁰ Cf. ARISTÓTELES. *Phys.* VII, 4, 249a 3-8, apud WOLTER, 2005, p. 72, nota 43.

¹⁴¹ Cf. PORFÍRIO. *Liber praedicabilium*, c. 3, apud WOLTER, 2005, p. 72, nota 44.

ela é de si, um indivíduo; e em Boécio¹⁴², que não divide a espécie em indivíduos, apesar de tratar sobre as divisões “por si” e “por acidente”.¹⁴³ Já o argumento de que a natureza específica é muitos em virtude da quantidade, fundamenta-se na obra *Física*¹⁴⁴, com a afirmação aristotélica que “a substância é, de si, indivisível”, porém, por meio da quantidade pode possuir partibilidade.¹⁴⁵

De acordo com Godofredo, a substância material singular possui duas unidades, quais sejam: a unidade metafísica (transcendental), segundo a qual o indivíduo é indiviso em si e dividido dos demais, e a unidade numérica (quantitativa).¹⁴⁶ A unidade transcendental se expressa na forma substancial, sendo esta a mesma para todos; já a unidade numérica advém do gênero da quantidade.¹⁴⁷

Uma vez que o indivíduo é considerado a partir destas duas unidades, unidade transcendental e unidade numérica, para Godofredo de Fontaines, a individuação da substância material se dá por meio de algo positivo e por um princípio que envolve a forma substancial de uma entidade composta, sendo esta composta de forma (natureza) e matéria (quantidade).¹⁴⁸ A forma substancial é o princípio formal da individuação, sendo anterior a qualquer um de seus acidentes.¹⁴⁹ Dito de outro modo, a forma é o meio pelo qual algo se torna “este” indivíduo, e, como dito anteriormente, esta é a natureza.¹⁵⁰ Contudo, a quantidade se mostra como causa da divisibilidade da substância material, sendo, portanto, causa de sua unidade numérica.

¹⁴² Cf. BOÉCIO. *Liber de divisione* (PL 64, 877), apud WOLTER, 2005, p.72, nota 45.

¹⁴³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, nn. 147-149.

¹⁴⁴ Cf. ARISTÓTELES. *Phys.* I, 2, 185b 2-5, apud WOLTER, 2005, p. 72, nota 43.

¹⁴⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 152: “Um exemplo disto: em Física I, o Filósofo diz que ‘a substância é, de si, indivisível’ e, entretanto, pode receber alguma partibilidade por meio da quantidade que a estende. Assim [também] no propósito [aqui discutido]: ainda que a natureza seja, de si, um ‘esta’, contudo, por meio da quantidade, pode ser esta e aquela, e possuir esta e aquela singularidade.”

¹⁴⁶ Cf. WIPPEL, 1994, p. 222.

¹⁴⁷ Cf. WIPPEL, 1994, p. 223: “Important for our immediate purposes is Godfrey’s claim within this same context that by reason of its form any being enjoys this last-mentioned kind of unity – transcendental unity (numerical unity in the broad sense). In support of this Godfrey comments that by reason of its form a given being is what it is, undivided from itself, and divided from all else.”

¹⁴⁸ Cf. WIPPEL, 1994, p. 222: “Godfrey distinguishes between a substantial principle of a ‘individuality’ and an accidental one and that for Godfrey the substantial form of a composite entity serves as its substantial principle of individuation.”

¹⁴⁹ Cf. WIPPEL, 1994, p. 226: “[...] In the present discussion he has now concluded that the same substantial form is also the formal principle of individuation. The undividedness from itself or ontological unity enjoyed by any substance by reason of its substantial form is prior in nature to any of its accidents, including quantity.

¹⁵⁰ Cf. WIPPEL, 1994, p. 226: “[...] Against this he can counter that he has distinguished between the principle of strict numerical unity, on the one hand, and the formal principle of individuation, on the other. If he proposes quantity as the principle of strict numerical unity, he denies that it is the formal principle of individuation. Only the substantial form of any such substance can be its formal principle of individuation.”

4.2 CRÍTICA SCOTISTA À TEORIA DE GODOFREDO DE FONTAINES

De acordo com Duns Scotus, a teoria de Godofredo de Fontaines não se sustenta. Para tanto, o Doutor Sutil apresenta alguns elementos para refutar a teoria acerca da qual a natureza específica é um indivíduo em si mesma. Primeiramente, Duns Scotus apresenta as duas maneiras que a teoria pode ser compreendida: 1) “que haja muitos inteiros simultâneos, permanecendo a mesma substância mediante a mesma singularidade, ainda que sob diversas quantidades”¹⁵¹. Dito de outra maneira, a substância singular é a mesma nos diversos indivíduos e a pluralidade dos indivíduos se dá por meio da quantidade; ou 2) “que a substância não possua a mesma singularidade sob diversas quantidades”¹⁵². Assim, a substância material é, de si, um “esta” e distingue-se das demais segundo a divisão da quantidade .

Se compreendida da primeira maneira, a substância singular é a mesma nos diversos indivíduos e a pluralidade dos indivíduos se dá por meio da quantidade, surgem inconvenientes na teologia, na metafísica, na matemática e na filosofia natural.¹⁵³ Na teologia, o inconveniente é que se algum vinho for transsubstanciado, então todo o vinho no universo também seria, já que a substância é a mesma sob esta e aquela quantidade em todo o vinho.¹⁵⁴ Na metafísica, esta substância não difere daquela a não ser pela quantidade, portanto, seriam a mesma substância.¹⁵⁵ Na matemática, “o mesmo estaria em ato por duas quantidades”¹⁵⁶, ou seja, uma coisa possuiria duas quantidades ao mesmo tempo e no mesmo sentido. Já na filosofia natural, uma vez que a quantidade é sempre a mesma, a substância material não seria passível de geração nem de corrupção. Para ser gerada, precisa de alguma quantidade, e ao ser corrompida, toda a substância seria corrompida.¹⁵⁷

Se compreendida da segunda maneira, a substância material é, de si, um “esta” e distingue-se das demais segundo a divisão da quantidade, a substância material possui uma só singularidade sob uma parte da quantidade e outra singularidade, sob outra parte da quantidade. Assim, a substância material seria um “esta” e produziria um “não-esta” a partir da quantidade.¹⁵⁸ Porém, a substância é indivisível e repugna que seja dividida quantitativamente.

¹⁵¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 153.

¹⁵² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 153.

¹⁵³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 154.

¹⁵⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 156.

¹⁵⁵ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 157.

¹⁵⁶ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 159.

¹⁵⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 160.

¹⁵⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 161: “Contudo, se for compreendida de acordo com a segunda compreensão, que a substância material seja, de si, um ‘esta’, e que – pela quantidade que advém em ato – distingue-se segundo diversas singularidades segundo a divisão da quantidade, de maneira que possua uma só singularidade sob uma única parte da quantidade e outra, sob outra, se compreendem isto, então aqueles afirmam

Assim, a substância material indivisível não pode ser estendida pela quantidade, bem como não pode vir a estar em muitas singularidades.¹⁵⁹

Por fim, afirma Duns Scotus que “a natureza específica não é, de si, um ‘esta’, e por isso, não repugna que a ela seja dividida de acordo com muitas singularidades, mas não formalmente por meio da quantidade.”¹⁶⁰

4.3 O POSICIONAMENTO DE DUNS SCOTUS

4.3.1 A diferença individual

De acordo com Duns Scotus, a individuação da substância material se dá por meio de algo positivo. Afirma o Doutor Sutil “que a substância material, por meio de algo positivo, é determinada a esta singularidade, e a diversas singularidades segundo diversos positivos”.¹⁶¹ Dito de outra maneira, a natureza específica é contraída por meio de algo positivo que a singulariza.¹⁶²

Uma vez que “toda unidade segue uma entidade”,¹⁶³ a unidade da entidade específica é responsável pela quiddidade da espécie. Ou seja, quando uma entidade específica comunga algo com os demais, denominamos “natureza específica”.¹⁶⁴ E, como dito anteriormente¹⁶⁵, a unidade da natureza é uma unidade menor do que a unidade numérica. Já a unidade da singularidade, à qual repugna ser dividida em partes subjetivas, é a unidade numérica.¹⁶⁶ Outrossim, a unidade da singularidade possui uma entidade proporcional a si,¹⁶⁷ e esta não pode ser a mesma que a unidade da natureza, como já foi mostrado. Portanto, é preciso que alguma entidade, que não a entidade da unidade da natureza, acompanhe a unidade da singularidade. E,

isto que negam. Com efeito, o que é, de si, um ‘isto’ é impossível que produza, de si, um ‘não-isto’, permanecendo o mesmo. Logo, se a substância material, ou a natureza específica, for, de si, um ‘esta’, é impossível que, por meio da quantidade, produza um ‘não-esta’.”

¹⁵⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect. II*, d. 3, p. 1, q. 6, n. 162.

¹⁶⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect. II*, d. 3, p. 1, q. 6, n. 163.

¹⁶¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect. II*, d. 3, p. 1, q. 6, n. 164.

¹⁶² Cf. DUNS Scotus. *Lect. II*, d. 3, p. 1, q. 6, n. 166: “Logo, primeiramente, mostro que a natureza específica é contraída a esta singularidade por meio de algo positivo.”

¹⁶³ Cf. DUNS Scotus. *Lect. II*, d. 3, p. 1, q. 6, n. 166.

¹⁶⁴ Nota de aula do dia 15/10/2015, da disciplina Identidades e Individuação, ministrada pelo Prof. Dr. Thiago Soares Leite, no curso Mestrado Inderdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus Erechim*.

¹⁶⁵ Cf. p. 21.

¹⁶⁶ Cf. o Capítulo 1 do presente trabalho.

¹⁶⁷ Cf. DUNS Scotus. *Lect. II*, d. 3, p. 1, q. 6, n. 166: “[...] Por exemplo: tal qual o uno em comum acompanha o ente em comum, assim também se encontra proporcionalmente no [que é] especial. Portanto, a unidade da singularidade, à qual repugna a divisão, possuirá uma entidade proporcional a si.”

por ser o indivíduo uno por si, a entidade que segue a unidade da singularidade só pode ser algo positivo.¹⁶⁸

A natureza específica não é a causa do que torna algo “este” indivíduo. E, como já foi mostrado, não é a negação, a existência ou a quantidade. Todavia, é preciso que a natureza específica venha a ser singularizada por meio de algo positivo do gênero da substância.¹⁶⁹ O elemento positivo por meio do qual a natureza específica é individuada é a diferença individual.¹⁷⁰ “Diferença individual”, o Doutor Sutil denominou por meio de comparação e semelhança à diferença específica.¹⁷¹

A diferença individual é uma entidade positiva (*entitas positiva*) ou uma realidade positiva (*realitas positiva*) inerente à substância material, sendo assim um elemento constitutivo da substância concreta e indissociável dela, e, ao contrair a diferença específica, torna algo “este” indivíduo. A diferença individual é o que individua a natureza específica, uma vez que esta é, de si, indiferente à universalidade ou à singularidade, como já foi mostrado. O indivíduo é o que possui a unidade mais radical, e esta difere-se da unidade da natureza específica, que pode ser entendida como uma unidade mais “fraca”.¹⁷²

A natureza específica pode ser determinada e contraída por meio da diferença individual, tornando, assim, “este” indivíduo.¹⁷³ Os singulares são produzidos e individuados por meio da diferença individual contraída à natureza específica, uma vez que a natureza específica está como que em potência e é passível de contração. Outrossim, as diferenças individuais são recebidas pela perfeição última que está na coisa e na natureza.¹⁷⁴ Já o gênero,

¹⁶⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 166: “[...] Logo, é preciso que acompanhe formalmente alguma entidade, que esteja fora da razão da entidade específica e, por consequência, não é a entidade específica que essa unidade acompanha. Contudo, essa entidade faz ‘um por si’ com a natureza específica, porque foi provado acima que o indivíduo é uno por si, não por meio de uma unidade de outro gênero. Logo, segue-se que a natureza específica seja determinada por meio de algo positivo para ser este indivíduo.”

¹⁶⁹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n.168.

¹⁷⁰ Diferença individual é o conceito utilizado por Duns Scotus na obra *Lectura* para o princípio de individuação. A tradição scotista costuma utilizar o termo *haecceitas*. Há textos nos quais encontram-se os termos “ecceidade”, “estidade” ou “heceidade”. Cf. MORA, p. 1290: “‘heceidade’ é a transcrição usual do vocábulo latino ‘haecceitas’, usado por Duns Scotus com referência ao princípio de individuação. ‘Haecceitas’ poderia ser traduzido por ‘istidade’ de ‘isto’, *haec* (sic).” Para nos mantermos fiéis ao vocabulário scotista no âmbito da obra *Lectura*, utilizaremos apenas “diferença individual”.

¹⁷¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 169: “E o que é aquele positivo que assim é posto, por meio do qual a natureza específica é individuada? O que isto é declara-se por meio de comparação e semelhança à diferença específica, junto à semelhança da qual aparecerá o que é a diferença individual. [...]”

¹⁷² Cf. BROADIE, 2009, p. 18: “It is therefore plain why Scotus wishes to distinguish between different sorts of unity, and to maintain that the unity of a common nature is weaker than the unity of the individual that instantiates it. [...] The individual difference is a positive entity that contracts the species to an individual, a something that is so determinate that it cannot become more determinate.”

¹⁷³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 171.

¹⁷⁴ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 172: “[...] Assim também quanto ao propósito: as diferenças individuais são recebidas pela perfeição última que está na coisa e na natureza, e, por isso, as diferenças individuais são primeiramente diversas, não possuindo algo dito *in quid* delas (nem ‘ente’ nem algum outro), como foi dito no

ao ser contraído por uma diferença específica, gera a espécie, e a espécie ao ser contraída pela diferença individual, gera o indivíduo.¹⁷⁵

A diferença individual é a atualização última da natureza de determinado ente, e trata-se de uma determinação real e positiva que confere ao ente ser distinto dos demais entes pertencentes a uma mesma espécie. A individualidade é a última realidade do ente, ou seja, uma atualização última do ente ao singularizar a sua natureza específica. Portanto, a diferença individual possui estatuto ontológico superior à natureza específica, uma vez que somente o singular individuado existe realmente. Isso significa ser a diferença individual a responsável por trazer à existência aquilo que existe, na essência comum, apenas de maneira possível e indeterminada. Ou seja, na diferença individual “[...] se encontra o estatuto superior ontologicamente da unidade individual, unidade mais perfeita (é expressão de Escoto) do que a unidade essencial prévia.”¹⁷⁶

Visto ser o que possui estatuto ontológico superior, a diferença individual é, em si mesma, o aspecto da realidade maximamente inteligível. Aqui continua válido o adágio de Aristóteles segundo o qual quanto mais ser tanto mais inteligibilidade.¹⁷⁷ Não obstante, o singular não é compreendido pelo intelecto humano, mas sim, pelo intelecto de Deus. O intelecto humano é imperfeito e, portanto, o singular não ser compreendido pelo intelecto humano, não é por parte do singular, mas sim, do intelecto.¹⁷⁸

Consoante ao exposto, percebemos que a individuação scotista é um princípio positivo na coisa individual, cujas características são: 1) o princípio é na ordem da substância; 2) é um princípio de realidade; 3) é um princípio de determinação; e 4) é um princípio individual por si só.¹⁷⁹

livro I. Portanto, por meio deste tipo de diferenças individuais primeiramente diversas, para as quais as naturezas estão em potência e passíveis de contração, os singulares são produzidos e individuados.”

¹⁷⁵ Cf. BROADIE, 2009, p. 18: “[...] On this account, much as the genus contracts to a species by a specific difference, so a species contracts to an individual by an individual difference. [...] Animal becomes more determinate when it contracts to cat, and cat becomes more determinate when it contracts to Tibbles. But Tibbles cannot contract to anything; it cannot be a head of division in relation to subordinate heads of division, and therefore is neither repeatable nor divisible.”

¹⁷⁶ Cf. MACEDO, 2009, p. 414

¹⁷⁷ *Metafísica* V, 7, 1017a 23-24.

¹⁷⁸ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 180: “[...] que o singular não é compreendido [quando a] espécie [é] compreendida, e que o singular é compreendido por si pelo intelecto que pode compreender todas as coisas passíveis de compreensão (como Deus e, de maneira semelhante, o anjo). Donde, que não se compreenda por si pelo nosso intelecto, isto não é da parte do singular, mas da imperfeição de nosso intelecto – que a coruja não veja o sol, por exemplo, não é da parte do sol, mas da parte da coruja.”

¹⁷⁹ Cf. NOONE, 2003, p. 118: “We are searching for a principle that is a positive element in the individual thing that must have the following characteristics: the principle must be in the substantial order (to avoid the flaw of appealing to accidental being); it must be a principle of actuality (failure to appeal to such a principle is what is mistaken in the materialist theory, whereas positing such a principle is the virtue of the esse theory); it must be a principle of determination (failure to add this feature is what mars the esse theory); and, finally, it must be

4.3.2 A distinção formal

O indivíduo é uma composição da contração da natureza específica por meio da diferença individual, a qual o determina.¹⁸⁰ O indivíduo é possuidor de uma unidade e de uma distinção média,¹⁸¹ pois possui duas entidades formais, a natureza específica e a diferença individual.

De acordo com o Doutor Sutil, há três maneiras de haver unidade, quais sejam: 1) a unidade entre coisas que são distintas, porém não encontram-se distintas na realidade, por exemplo, alma e corpo; 2) a unidade entre coisas que são distintas formalmente, sendo que uma razão formal inteira inclua a outra razão, por exemplo, a unidade entre o indivíduo e a natureza específica ou entre o indivíduo e a diferença individual; e 3) a unidade entre diversas entidades formais que encontram-se na mesma coisa, por exemplo, a unidade entre a natureza específica e a diferença individual.¹⁸² A unidade do indivíduo é da terceira maneira, pois a unidade entre a natureza específica e a diferença individual compõem o indivíduo.

As duas entidades formais que determinam o indivíduo, natureza específica e diferença individual, não incluem uma à outra, nem são formalmente a outra a partir de si. Contudo, estas duas entidades formais distinguem-se entre si, possuindo assim, uma distinção formal¹⁸³.

Duns Scotus apresenta três tipos de distinção, a saber: 1) distinção real; 2) distinção de razão; e 3) distinção formal. A distinção real é a distinção entre duas ou mais entidades que podem existir separadamente no tempo e no espaço, pois elas são distintas na realidade. Na distinção real, há a noção de matéria, bem como o critério de separabilidade real é uma condição necessária e suficiente. A distinção de razão é a distinção feita a partir de um ato do intelecto de partes de uma entidade. Por exemplo, na proposição “Sócrates é igual a Sócrates” há distinção na relação de Sócrates sujeito e Sócrates predicado. A distinção formal é a distinção

individual of itself, not needing further individuation in turn (this is the virtue of the quantitativists’ account, since quantity, as the source of parcels, is individual of itself).”

¹⁸⁰ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 178.

¹⁸¹ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 178.

¹⁸² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 6, n. 178: “[...] uma, que é segundo a composição feita de diversas coisas (como é a composição de matéria e forma); [...] unidade de algumas coisas que se distinguem segundo suas razões formais, mas [são] tal que um – segundo sua razão formal inteira – inclua o outro por meio da identidade, embora não formalmente; [...] uma unidade e uma distinção média, na mesma coisa, que possui diversas perfeições ou diversas entidades formais, mas de tal maneira que uma realidade formal não inclui a outra nem é formalmente outra a partir de si, e por isso é determinável e perfectível por meio daquela.”¹⁸²

¹⁸³ Cf. VOS, p. 253: “The doctrine of the formal distinctionis considered to be a distinctive part of Duns Scotus’ philosophy and Scotism in general. Its importance is seen in resolving dilemmas in the theories of divine attributes and of universality and individuality.”

entre duas ou mais entidades formais que são realmente idênticas, porém indissociáveis na realidade.¹⁸⁴ A distinção é, portanto, independente da ação do intelecto que as conhece, pois está na coisa.¹⁸⁵

Como dito anteriormente, a natureza específica e a diferença individual são formalmente distintas. A distinção formal não é meramente um distinguir conceitual, uma vez que não consiste em uma distinção atribuída à coisa pelo intelecto. Trata-se de um tipo de distinção real, por ser obtida a partir da realidade, mas, uma vez que a natureza específica e a diferença individual não são indissociáveis na realidade, esta distinção não se configura em uma distinção entre coisas, mas entre os aspectos formais que constituem uma coisa. A distinção formal é a diferença existente entre duas coisas realmente idênticas. Dito de outro modo, dois elementos de uma mesma coisa, realmente idênticos, possuem definições distintas. A existência dessas duas entidades formais nos mostra que essa diferença, a distinção formal, é característica da própria coisa, antes da ação do intelecto.¹⁸⁶ Destarte, podemos perceber certo realismo das formas, “sendo a ‘distinção formal’ algo intermediário entre a ‘distinção de razão’ e a ‘distinção real’ propriamente dita.”¹⁸⁷

¹⁸⁴ Cf. VOS, 2006, p. p. 254-256.

¹⁸⁵ Cf. LEITE, 2013, p. 120.

¹⁸⁶ Cf. LEITE, 2013, p. 121.

¹⁸⁷ Cf. CEREZER, 2013, p. 236: “A ‘distinção formal’ ocorre cada vez que o intelecto pode conceber, no seio de um ser real, um dos seus constituintes formais à parte dos demais; assim, tais formalidades são, ao mesmo tempo, realmente distintas no pensamento e realmente unas na própria unidade do sujeito.”

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso trabalho de conclusão de curso teve como objetivo reconstruir o caminho percorrido por Duns Scotus na elaboração de sua primeira exposição acerca da teoria da individuação. Uma vez que a proposta do trabalho foi de levantamento e exposição dos pontos argumentativos utilizados pelo Doutor Sutil, buscamos explorar a *Lectura*, II, d. 3, p. 1, q. 1-6, pois esta representa a primeira apresentação da teoria da individuação. Para tanto, o nosso trabalho dividiu-se em três grandes momentos nos quais buscamos compreender o percurso argumentativo de Duns Scotus, a saber: 1) A formulação do conceito de natureza; 2) Os possíveis candidatos ao princípio de individuação; e 3) A diferença individual.

O primeiro momento configurou-se no capítulo denominado *A formulação do conceito de natureza*. Este capítulo teve como objetivo apresentar a primeira formulação scotista do conceito de natureza (*natura*), a qual é discutida na Questão 1. Ao discutir se é a natureza que está na coisa o que a torna singular, Duns Scotus mostrou que a natureza é a estrutura que mantém a unidade da espécie. Ao passo que a natureza é compartilhada entre os singulares de uma mesma espécie sem que haja uma divisão em partes integrais, é necessário que a natureza possua uma unidade que a permita estar nestes muitos. Com isso, o Doutor Sutil apresentou sete provas da existência de uma unidade real menor do que a numérica, a comunidade. Ademais, Duns Scotus não nega a existência da natureza, uma vez que esta é a estrutura que fundamenta tanto a realidade do indivíduo quanto a universalidade do conceito, mas sim, apresenta argumentos que mostram que ela não pode ser aquilo que torna algo “este” singular. Ao passo que Duns Scotus elimina a natureza como princípio de individuação, buscou-se averiguar se não há outros possíveis candidatos.

No segundo momento, *Intermezzo: possíveis candidatos ao princípio de individuação*, buscamos averiguar os outros possíveis candidatos ao princípio de individuação. Para tanto, nos detivemos nas Questões 2-5 da *Lectura*, uma vez que estas questões discutem se há outros que possam ser o meio pelo qual algo se torna “este” indivíduo, quais sejam: a dupla negação, a existência, a quantidade e a matéria.

A dupla negação não pode ser o meio pelo qual algo se torna individual, pois um indivíduo não pode ser constituído por meio de uma negação. A negação pressupõe algo positivo no qual se funda, sendo, assim, necessário haver primeiramente o indivíduo. Com isso, Duns Scotus conclui que é preciso uma causa afirmativa que individue.

A existência em ato também é eliminada como o meio através do qual a substância material se torna um “esta”. Uma vez que a existência não possui diferença nela mesma,

variando nesta ou naquela natureza, não pode tornar algo “este” indivíduo. A existência atual é indiferente a estar neste ou naquele indivíduo. Ademais, ela acompanha a coordenação predicamental, não sendo exclusiva a apenas uma categoria.

Também a quantidade, bem como todos os acidentes, é eliminada como princípio de individuação. Por meio de quatro vias, Duns Scotus mostrou que a quantidade não pode ser o meio pelo qual a substância material se torna um “esta”. A quantidade é *o sine qua non* de uma substância desse tipo. Ela é decorrente da individuação da substância, não sua causa. A permanência de uma mesma quantidade é compossível com dada individualidade, mas não é o que faz com que algo seja “este” indivíduo.

A matéria também é eliminada como a causa de as substâncias materiais serem individuadas. Uma vez que a matéria é indiferente a muitos, tal qual a natureza, a matéria não pode ser a causa da individuação. De acordo com o Doutor Sutil, a noção de matéria deste ou daquele indivíduo é a mesma, sendo assim, passível de abstração. Outrossim, aquilo que é indiferente a muitos não pode ser o princípio por meio do qual algo se torna individual.

Ao refutar a negação, Duns Scotus demonstrou que o princípio de individuação é algo real. De real, há no indivíduo sua existência, seus acidentes, a matéria de sua substância e a forma de sua substância. Destarte, Duns Scotus elimina, como princípio de individuação, a existência, os acidentes e a matéria da substância. Com isso, o Doutor Sutil mostra que o princípio só pode estar vinculado à forma.

Por fim, o terceiro momento configurou-se no terceiro capítulo, *A diferença individual*, o qual teve como objetivo verificar a resposta scotista acerca da teoria da individuação. Neste capítulo, buscamos tratar da Questão 6 da *Lectura*, a qual discute se a individuação se dá por meio da contração da natureza por uma entidade positiva.

De acordo com Duns Scotus, a individuação da substância material se dá por meio de algo positivo. A natureza específica não é a causa do que torna algo “este” indivíduo, mas ao ser contraída por meio de algo positivo, ocorre a individuação. O elemento positivo por meio do qual a natureza específica é individuada é a diferença individual.

A diferença individual é uma entidade positiva inerente à substância material, sendo assim um elemento constitutivo da substância concreta e indissociável dela. Ao contrair a natureza específica, a diferença individual torna algo “este” indivíduo. Com isso, percebemos que o indivíduo é uma composição da contração da natureza específica por meio da diferença individual. A natureza específica e a diferença individual são duas entidades formais que se distinguem formalmente entre si.

A distinção formal é uma distinção existente entre duas formalidades realmente idênticas, ou seja, é um tipo de distinção real, por ser obtida a partir da realidade. Porém, uma vez que a natureza específica e a diferença individual são indissociáveis na realidade, esta distinção não se configura em uma distinção entre coisa e coisa, mas entre os aspectos formais que constituem uma coisa. Duas formalidades de uma mesma coisa, realmente idênticas, geram definições distintas. A existência dessas duas entidades formais nos mostra que a distinção formal é característica da própria coisa, antes da ação do intelecto.

Como dito anteriormente, o indivíduo é composto por duas formalidades distintas, natureza e diferença individual, mas indissociáveis na realidade. A contração da natureza específica por meio da diferença individual é o que faz com que a substância material seja individuada.

6 REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. *Metafísica*. Edição bilingue (grego, português). São Paulo: Edições Loyola, 2005. V. 2.
- ADAMS, M. M. "Universals in the early fourteenth century". *CHLMP* (1982), p. 414 (411-439).
- AVICENA, *Metaphysicae*, V, p.p. 227-238.
- BROADIE, A. *A History of Scottish Philosophy*. Edinburgh: Edinburgh University Press Ltda, 2009.
- CARRARA, M.A. "A perspectiva filosófica do conceito de essência (*quod quid est*) em João Duns Scotus: o problema da *quod quid est* singular". *Revista Signum*, 2011. Vol. 12, N. 1, pp 38-65.
- CEREZER, C. "O problema da individuação em Duns Scotus: uma introdução". *Thaumazein*, Ano V, N. 11, Santa Maria (Julho de 2013), pp. 225-245.
- GRACIA, J. J. E. "Individuality and the Individualizing Entity in Scotu's *Ordinatio*: Na Ontological Characterization" In: HONNEFELDER, L. et al. (orgs) *John Duns Scotus: Metaphysics and Ethics*. New York: E. J. Brill, 1996, pp. 229-249.
- HONNEFELDER, L. *João Duns Scotus*. São Paulo: Loyola, 2010
- LEITE JUNIOR, P. O problema dos universais: a perspectiva de Boécio, Abelardo e Ockham. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.
- LEITE, T. S. *Natura communis e o princípio de individuação na filosofia de João Duns Scotus*. 2015. (Texto cedido pelo autor).
- _____. "O Princípio de individuação na filosofia de João Duns Scotus". In: *Filosofia Medieval*. Coleção XVI Encontro ANPOF: ANPOF, 2015, p. 280-290.
- _____. *O Estatuto Transcendente das Perfectiones Simpliciter na Metafísica de João Duns Scotus*. 151f. Tese. (Doutorado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.
- MACEDO, J. M. C. "Individualidade e individuação em Duns Escoto". *Itinerarium*, LV 2009, pp. 411-421.
- MARTINS, M. M. B., 2008, p. 241: "A noção de individuação em São Tomás e Duns Escoto". In: DE BONI, L. A. et al. (orgs) *João Duns Scotus (1308-2008): homenagem de scotistas lusófonos*. Porto Alegre: Edições; Bragança Paulista: EDUSF, 2008, pp. 235-252.
- MORA, F. J. *Dicionário de Filosofia*. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- NOONE, T.B. "Universals and Individuation". In: WILLIAMS, T. *The Cambridge Companion to Duns Scotus*. Cambridge, UK: CUP, 2003.

SCOTUS, J. D. *Early Oxford Lecture on Individuation*. Ed. Allan B. Wolter. Saint Bonaventure, New York: The Franciscan Institute, 2005. (Tradução de Thiago Soares Leite – texto cedido pelo autor).

VOS, A. *The Philosophy of John Duns Scotus*. Edimburgo: EUP, 2006.

WIPPEL, J.F. “Godfrey of Fontaines, Peter of Auvergne, and John Baconthorpe”. In: GRACIA, J.E. *Individuation in Scholasticism: the Later Middle Ages and the Counter-reformation, 1150-1650*. Albany: State University of New York Press, 1994, pp. 220-256.

WOLTER, A.B. *Introdução Early Oxford Lecture on Individuation*. Saint Bonaventure, New York: The Franciscan Institute, 2005. pp. ix-xxi.